

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 14
Portarias.....	14 e 15
Justiça e Cidadania.....	15
Gestão de Pessoas.....	15 e 16
Governo.....	16 a 18
Finanças.....	19 a 43
Dae.....	43
Promoção da Saúde.....	44 a 46
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	46 e 47
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	48
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	48
Educação.....	48 a 51
Cultura.....	51 a 53
Assistência e Desenvolvimento Social.....	53 e 54
Cijun.....	54

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	54
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de aparelhos CPAP para tratamento de apnéia do sono para uso domiciliar, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

OBJETO: Fornecimento de kits lanche (café da manhã, almoço, café da tarde e lanche simples) destinados aos mesários e servidores envolvidos no apoio às Eleições realizadas pela Justiça Eleitoral nas Zonas Eleitorais do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos recepção para as dependências da Secretaria de Habitação Social - SMHAB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Habitação Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 124/2026 – Fornecimento de ACETILSALICILICO ACIDO 100MG TAMPONADO + AMOROLFINA 5% E OUTROS, para atendimento à mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 23500/2026

I – O item 5.1 do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“5.1. Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br

jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 06 de agosto de 2026, às 09:00 horas.**

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LETICIA LISBOA DA SILVA**

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2026, de 17 de julho de 2026.

Jundiaí, em 23 de julho de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 83/2026

OBJETO: CAPA DE COLETE BALISTICO MODULAR - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTD. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CAPA DE COLETE BALISTICO MODULAR - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/07/2026 14:36:48
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/07/2026 15:36:48

Fornecedor: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTD em 13/07/2026 14:49:05

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 83/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PENTEADO ENTERPRISES LTDA ME - Item(ns) :

1 - CAPA DE COLETE BALISTICO MODULAR - Marca: VOTAN - R\$ 699,00/PECA

GUILHERME BALBINO RIGO

Secretário Municipal de Segurança Pública

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 24149/2026.

Dispensa de Licitação nº 077/2026.

I – Objeto: Aquisição de máquina de gelo, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: SHOPPING DO FILTRO LTDA - CNPJ: 36.069.423/0001-05.

IV – Valor Global: R\$ 21.712,00 (vinte e um mil, setecentos e doze reais).

V – Prazo de execução: 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos necessários para as atividades cotidianas de manutenção, conservação e aparelhamentos dos Complexos Esportivos, considerando



**ADMINISTRAÇÃO**

a obsolescência, impossibilidade de reparo e atualização mecânica dos atuais dispositivos.

A contratação, em pauta, tem como objeto propiciar condições adequadas para a prática esportiva, integridade física e segurança dos frequentadores e servidores locais, promover a conservação dos próprios públicos para que se mantenham íntegros, seguros e valorizados ao longo do tempo, aparelhando-os para a continuidade da sua funcionalidade, conforto e capacidade de proporcionar uma experiência completa e satisfatória.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto foi submetido a recente procedimento licitatório prévio (P.E. 176/2025), o qual restou fracassado em virtude da ausência de propostas válidas ou preços condizentes com o mercado para estes lotes específicos. A medida visa a preservação do interesse público e a eficiência administrativa, aproveitando as condições técnicas já estabelecidas e exaurindo as tentativas de obtenção de propostas por meio amplo já realizadas no certame anterior. A omissão ou o atraso na entrega destes materiais implicaria prejuízo direto às atividades esportivas e à preparação física dos atletas, notada e principalmente na recuperação e prevenção das suas lesões e a otimização da logística e hidratação durante os treinos e competições.

A realização de novo procedimento eletrônico mostrar-se-ia inviável diante da urgência ao restabelecimento urgente e imediato das mínimas condições de suporte ao treinamento, condicionamento e a estrutura física dos atletas.

Ademais, a contratação direta para os itens remanescentes do processo anterior revela-se a medida mais célere, econômica e segura para garantir o fornecimento imediato de materiais que atendam aos requisitos técnicos exigidos, assegurando a plena funcionalidade das atividades da SMEL.

Assim, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a adoção do procedimento de contratação direta de forma não eletrônica, dada a urgência e a necessidade de resposta tempestiva. Informa-se, também, que os preços e configuração dos produtos estão em conformidade com os preços de mercado, validados através de pesquisa recente junto aos fabricantes e fornecedores desse segmento e que a configuração dos produtos atende às necessidades de utilização considerando a sua durabilidade, eficiência na operação e adequação à atividade a ser desempenhada.

Alessandra Amorim Souza
Secretária Adjunta de Esporte e Lazer

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, acima, adjudo e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SHOPPING DO FILTRO LTDA, no valor de R\$ 21.712,00.

Publique-se o respectivo ATO.

Rita De Cássia Orsi
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 144/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. PROCESSO Nº 7.481-7/22 E SEI PMJ.0014395/2025. ASSINATURA: 21/07/2026. OBJETO: PREST.SERV.TÉCN.NA ÁREA DE TECN.DA INFORM./COMUNICAÇÃO(TIC) P/FORNEC.DE LICENC.DE USO DE SIS.P/MANUT.DE DADOS ORÇAMENT. /FINANCEIROS VISANDO A GERAÇÃO DE RELAT./DEMONSTR.P/ANÁLISE TÉCNICA/GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL P/ MODERNIZ.DA ADM.TRIBUT.MUNIC., INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONV., TREIN/SUORTE, DEST.À SMFIN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 109/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO CHACRA JUNIOR E OUTRO. PROCESSO Nº 15.817-1/2013 E SEI PMJ.0017468/2025. ASSINATURA: 20/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ N. 345 - BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS I,

DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 163/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DARCY SACOMANI DOS SANTOS. PROCESSO Nº 11.808-7/2021 - APENSO Nº 10.576-1/2021 E PMJ.0017394/2025. ASSINATURA: 21/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 281.484,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PALMIRA CERVI BÁRBARO, N 91, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA USO DA UBS HORTOLÂNDIA E PSF VILA MARLENE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18323/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GZB ZONTALTDAME VALOR TOTAL R\$ 515,00 OBJETO: SISTEMA DE CORTINA HOSPITALAR EM PVC, DIVISORIA DE LEITO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18330/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 586,08 OBJETO: TOALHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, ATADURA DE CREPE 6CMX1,80M E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18332/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 653,40 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18333/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18334/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1050,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18335/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 6,60 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18336/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2070,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18337/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18346/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 147,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18347/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 3338,40 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18348/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2793,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18380/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1559,98 OBJETO: BALANÇA DIGITAL COM REGUA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18535/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 858,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18535/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 858,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18539/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4516,40 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18540/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8400,80 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18541/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2738,40 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18542/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 13280,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18543/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 211,60 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS DIVERSOS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18555/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2836,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 297X420MM(A3), PINCEL CHATO N.12 LINHA ARTISTICA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18561/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 354,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M, SERINGA DESCARTAVEL, 1ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18564/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1068,00 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO, TERMOMETRO CLINICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18575/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA VALOR TOTAL R\$ 55820,00 OBJETO: PNEUS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18582/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I.BORDIGNON PNEUS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 65300,00 OBJETO: PNEUS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18583/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A VALOR TOTAL R\$ 21412,00 OBJETO: PNEUS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18603/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOBECC-SOC.BRAS.C.CENT. CIR.,REC.ANEST.CENT.MAT.EST VALOR TOTAL R\$ 4920,00 OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 353/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18708/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: B2G AGRO LTDA VALOR TOTAL R\$ 28864,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO - SMAAT DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO COMPRA DIRETA Nº 323/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18734/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DBS MARTINS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 10840,48 OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO EM DECK - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 324/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18617/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4320,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (SACOS PARA LIXO, ALCOOL GEL, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E OUTROS) - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18671/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 61414,40 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (SACOS PARA LIXO, ALCOOL GEL, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E OUTROS) - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18672/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6119,84 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (SACOS PARA LIXO, ALCOOL GEL, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E OUTROS) -RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18677/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 200,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18680/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 27216,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18683/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13360,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18687/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 14600,04 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO,

CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18688/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 1863,96 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18691/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2638,80 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18695/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1050,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18698/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 12960,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18699/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDALTEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12400,00 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18700/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 12761,20 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18710/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 2554,40 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM TAMPACAPACIDADE 15 L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18713/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 2882,36 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM TAMPACAPACIDADE 15 L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18715/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15600,00 OBJETO: COPO DESCARTAVEL AGUA 200 ML, PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18719/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 384,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE,

**ADMINISTRAÇÃO**

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA
C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18844/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ITABRAS MINERACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11900,00 OBJETO: AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSAÇÃO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 18569/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 166/26

I - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (média tensão) para o CECE VANDERELEI SPERANDIO, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

V - Prazo de execução: Prazo indeterminado, mediante observância do disposto no art. 109 da Lei nº. 14.133/2021.

VI - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de energia elétrica ao CECE VANDERELEI SPERANDIO, equipamento público essencial ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A interrupção do serviço comprometeria o funcionamento das instalações, incluindo iluminação, operação de equipamentos, sistemas hidráulicos, aquecimento e segurança.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa contratada é concessionária exclusiva do serviço público de distribuição de energia elétrica na região, não havendo possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores.

A escolha da empresa decorre de sua condição de concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município, sendo a única apta a fornecer o serviço nas condições necessárias ao atendimento da demanda.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

Alessandra Amorim Souza
Secretária Adjunta de Esporte e Lazer

GSMEL

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao Companhia Piratininga de Força e Luz no valor de R\$ 36.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Rita De Cássia Orsi
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 18606/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 167/26

I - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (média tensão) para o Centro Esportivo Francisco Dal Santo, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

V - Prazo de execução: Prazo indeterminado, mediante observância do disposto no art. 109 da Lei nº. 14.133/2021.

VI - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de energia elétrica ao Centro Esportivo Francisco Dal Santo, equipamento público essencial ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A interrupção do serviço comprometeria

o funcionamento das instalações, incluindo iluminação, operação de equipamentos, sistemas hidráulicos, aquecimento e segurança.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa contratada é concessionária exclusiva do serviço público de distribuição de energia elétrica na região, não havendo possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores.

A escolha da empresa decorre de sua condição de concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município, sendo a única apta a fornecer o serviço nas condições necessárias ao atendimento da demanda.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

Alessandra Amorim Souza
Secretária Adjunta de Esporte e Lazer

GSMEL

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao Companhia Piratininga de Força e Luz no valor de R\$ 32.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Rita De Cássia Orsi
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 24581/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 197/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LEANDRO GUSTAVO SAITO - CNPJ: 38.799.752/0001-37

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: julho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LEANDRO GUSTAVO SAITO para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.506, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RI: 815.081. RECURSO - FMDCA, CONV 4. PROCESSO SEI PMJ.0025750/2026. REF. SOLICITAÇÃO 709 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.933,30 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102 GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5104 FUNDO - MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES

R\$ 8.933,30

TOTAL.....R\$ 8.933,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.507, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 126/2013 - IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR I. PROCESSO SEI 18876/2025. REF. SOLICITAÇÃO 716 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.110

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.218,80 (CATORZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 14.218,80

TOTAL.....R\$ 14.218,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 14.218,80

TOTAL.....R\$ 14.218,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.508, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CECE HELENA CESTARI. PROCESSO SEI PMJ.0015119/2026. REF. SOLICITAÇÃO 723 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CECE HELENA CESTARI. PROCESSO SEI PMJ.0015119/2026. REF. SOLICITAÇÃO 718 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.135

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.430.134,17 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	2.430.134,17	
	TOTAL....R\$	2.430.134,17	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	2.430.134,17	

TOTAL....R\$ 2.430.134,17

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.509, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7.557 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023702/2023. REF. SOLICITAÇÃO 721 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 3.492 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7.557 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023702/2023. REF. SOLICITAÇÃO 720 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.171.702,16 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
	R\$	11.379,36	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
	R\$	1.160.322,80	
	TOTAL....R\$	1.171.702,16	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.510, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM NOVO HORIZONTE E JARDIM ANTONIETA, CFE. PROCESSO SEI PMJ.0023734/2026. REF. SOLICITAÇÃO 719 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.195.160,33 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.16.482.0200.1549 PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5603 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

R\$ 2.195.160,33

TOTAL.....R\$ 2.195.160,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.512, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COMPLEXO ARGOS - CONTRATO: 117/2024. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.16.335/2024. REF. SOLICITAÇÃO 722 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 118.274,86 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2775 GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 118.274,86

TOTAL.....R\$ 118.274,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 9.092,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 9.182,42

TOTAL.....R\$ 118.274,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.513, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 158/2022 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DA SMPUMA. PROCESSO SEI PMJ.32529/2023. REF. SOLICITAÇÃO 717 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.432,17 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	45.432,17
	TOTAL.....R\$		45.432,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	45.432,17
	TOTAL.....R\$		45.432,17

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.514, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, TERCEIRA UNIDADE, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026. RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO ESPECIAL, CONVÊNIO 795. PROCESSO SEI 24734/2026. REF. SOLICITAÇÃO 715 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5196	SEDS/ORDINÁRIO/PROG. ESTD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	316.000,00
	TOTAL.....R\$		316.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.515, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA REFERENTE A DEPÓSITO CAUÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0011563/2026. REF. SOLICITAÇÃO 724 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.217,34 (UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.217,34
		TOTAL.....R\$	1.217,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.217,34
		TOTAL.....R\$	1.217,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.516, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 731 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.120.000,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	1.000.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	20.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	100.000,00
		TOTAL.....R\$	1.120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	560.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		R\$	560.000,00
		TOTAL.....R\$	1.120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.517, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 726 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 728 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 729 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 730 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2922 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 50.000,00

14.01.10.301.0191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 200.000,00

14.01.10.303.0191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 40.000,00

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.517/2026

R\$ 20.000,00

16.01.11.122.0188.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 90.000,00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

R\$ 240.000,00

14.01.10.305.0191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

15.01.08.244.0199.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.518, DE 23 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR 3, PARTE DA RI: 814.948. PROCESSO SEI PMJ.0026207/2026. REF. SOLICITAÇÃO 727 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL	DOS
	CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	DE
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.800,00
	TOTAL....R\$	1.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL	DOS
	CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.800,00
	TOTAL....R\$	1.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 188, DE 22 DE JULHO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031668/2023;-----

D E S I G N A, para também integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, e suas alterações, atualmente constituído através da Portaria nº 187, de 21 de julho de 2026, para o biênio 2026/2028, os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil Vinculada a Entidades:

Titular: FERNANDA MENDES - Rede Valente de Apoio às Mulheres
Suplente: INGRID SANT ANA SUZART - Rede Valente de Apoio às Mulheres

Titular: ALEXANDRA DANIELA COSTA MARION - Rede Frondosas
Suplente: MARIANA DE SOUZA E SILVA - Rede Frondosas

Titular: LORETH FERNANDES SPARAPANI - Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo Jundiaí
Suplente: ANA ISABEL FERREIRA REBELLO - Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo Jundiaí

Titular: DAYANE PEREIRA DA SILVA - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Jundiaí e Região
Suplente: PAMELA DA SILVA LEITE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Jundiaí e Região

Titular: FÉ MARTINS JUNCAL - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região
Suplente: ROSANGELA CIAMPI - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região

Titular: VERA MARIA CYRINO PEREIRA - Sindicato dos Metalúrgicos
Suplente: ROSEMILDA DE ARAUJO PEREIRA - Sindicato dos Metalúrgicos

Representantes da Sociedade Civil Não Vinculada a Entidades:

Titular: JUSSARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: ELIANE DE SOUZA SILVA

Titular: PRISCILA ALVES FERNANDES
Suplente: ADRIANA MAZZUCO BONANÇA

Titular: KATIA FERNANDES GOMES
Suplente: SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO

Titular: CÍNTIA CRISTINA DE CARVALHO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012468/2026, -----

R E S O L V E autorizar ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E SETOR DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão externo do Paço Municipal, para a realização de MISSA CAMPAL e concentração para o início de procissão, no dia 26 de julho de 2026, das 08h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que

**PORTARIAS**

fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

EMILY SCAPINELLI
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas interina

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021426/2026, -----

R E S O L V E autorizar a DAVID PEREIRA DE CARVALHO - ME, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, Jardim Trevo, neste Município, objeto da objeto da transcrição nº 46.400, para a realização de apresentações circenses do LIKE CIRCO, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2026, com sessões ao público em geral.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003529/2026, -----

R E S O L V E autorizar a empresa ANGELICA CUTELLI TAMURA, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, para a realização do evento denominado 7ª ETAPA DO CIRCUITO PAULISTA DE VELOCROSS 2026, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, das 08h00 às 18h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Unidade da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA SMJC Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2026**

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0007169/2026,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0007169/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 830, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Resolve exonerar, ERICLES LEANDRO DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 772/2025, a partir de 24 de julho de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a inclusão da seguinte informação ao Edital nº 452, de 06 de novembro de 2025:

Tendo em vista que o candidato classificado em 09º lugar na lista de ampla concorrência, já foi convocado em 01º lugar por meio da lista de candidatos negros, através do Edital nº 10, de 15 de janeiro de 2025...

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**PORTARIA Nº 831, DE 23 DE JULHO DE 2026**

Resolve aplicar ao servidor ANDERSON LUIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão, pelo período de 05 (cinco) dias, **a partir de 27 de julho de 2026**, nos termos do art. 128, incisos I e III, art. 129, inciso XIII, e art. 138, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 499/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá), conforme consta no Processo SEI PMJ.0037399/2024.

PORTARIA Nº 832, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Desliga, a pedido, o servidor ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 23 de julho de 2026.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N° 833, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora LUCILA BORGES LARANJEIRA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de julho de 2026.

PORTARIA N° 834, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ALINE MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de julho de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N° 322, DE 23 DE JULHO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° SEI PMJ.0009872/2024.

Tendo em vista o reposicionamento de SARAH MILENE DA SILVA RAMOS, classificada em 55º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
56º Lugar	DANGE KATHERINNE ESCALANTE ARROYO
57º Lugar	SVETLANA LORRANY MONTEIRO DUARTE
58º Lugar	WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 835, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Resolve exonerar, DENISE FERNANDA TORRES, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n° 365 /2025, a partir de 24 de julho de 2026.

PORTARIA N° 836, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Resolve exonerar, GABRIELA RAFFANTI, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n° 1479/2025, a partir de 24 de julho de 2026.

PORTARIA N° 839, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Nomeia THAIS LUCENA CUNHA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA N° 840, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Nomeia JOALDO SANTANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo

de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria nº 350/2025, a partir de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA N° 841, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n° 655/2025, a partir de 24 de julho de 2026.

PORTARIA N° 842, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Resolve nomear, em caráter interino, ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 24 de julho de 2026.

GOVERNO**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMPUMA/SMISP/SMJC/ SMGOV N° 001, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Regulamenta os procedimentos administrativos para cumprimento do Decreto nº 36.360, de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre a suspensão temporária de aprovações urbanísticas, licenças, autorizações e alvarás relativos a empreendimentos destinados à criação simultânea de múltiplas unidades habitacionais, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE JUSTIÇA E CIDADANIA E DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.360, de 11 de junho de 2026, editado em acatamento à Recomendação Ministerial expedida no Inquérito Civil nº 0670.0000175/2026, em trâmite na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Comarca de Jundiaí;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Governo exarado no Processo SEI 22380/2026, que determinou a instrução da Portaria de constituição de Grupo de Trabalho, com suporte de Comissão Auxiliar Técnica, destinado a acompanhar, organizar e subsidiar as análises necessárias ao cumprimento do Decreto nº 36.360/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos internos de recebimento, análise, tramitação e decisão dos processos administrativos alcançados pela suspensão, garantindo segurança jurídica, isonomia e transparência aos administrados e às equipes técnicas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico SEI 21105/2026,

RESOLVEM:**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos de recebimento, análise, tramitação e decisão dos processos relativos aos empreendimentos alcançados pelo Decreto nº 36.360, de 11 de junho de 2026, durante o período de suspensão nele previsto.

Art. 2º Sujeitam-se ao regime desta Instrução Normativa, nos exatos termos do art. 1º, caput, do Decreto nº 36.360/2026, os processos relativos a:

- I. loteamentos;
- II. condomínios de lotes;
- III. condomínios horizontais;
- IV. empreendimentos multifamiliares verticais ou horizontais;
- V. conjuntos habitacionais;
- VI. demais empreendimentos destinados à criação simultânea de múltiplas unidades habitacionais.

Art. 3º Os empreendimentos afetados pelo Art. 1º do Decreto nº 36.360/2026, protocolados até a data da publicação do mesmo, estarão sujeitos aos seguintes critérios de classificação:



GOVERNO

Classe Verde - Infraestrutura suficiente e baixo risco territorial. Prosseguimento normal.

- I. Classe Amarela - Capacidade próxima do limite. Aprovação ou implantação condicionada a medidas complementares e monitoramento.
- II. Classe Laranja - Déficits relevantes, mas tecnicamente superáveis mediante obras, fases ou financiamento compartilhado.
- III. Classe Vermelha - Incompatibilidade grave com riscos ambientais, hídricos, de mobilidade ou infraestrutura, exigindo solução jurídica e técnica específica.

§ 1º A classificação indicada neste artigo será realizada pela CAT descrita no Art. 5º, § 1º, após cruzamento de dados da densidade populacional pretendida pelos empreendimentos afetados e o levantamento de dados da infraestrutura existentes nos locais de implantação dos mesmos, com elaboração de Relatório Técnico Simplificado – RTS para cada grupo de processos classificado.

§ 2º O prosseguimento normal indicado para os empreendimentos enquadrados na Classe Verde ocorrerá apenas após autorização do Grupo de Trabalho – GT, de que trata o Capítulo II e, na sequência, do Chefe do Executivo.

§ 3º A classificação realizada nos termos do § 1º, será submetida ao Grupo de Trabalho – GT de que trata o Capítulo II, em relação consolidada, e com seus respectivos RTS, na primeira pauta subsequente, podendo o GT, de forma fundamentada, determinar a reclassificação de casos específicos.

§ 4º A dúvida quanto à classificação dos empreendimentos será dirimida pelo Grupo de Trabalho de que trata o Capítulo II.

§ 5º A classificação de que trata este artigo define exclusivamente o rito de tramitação, não gerando direito à aprovação do projeto.

Art. 4º A suspensão vigora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Decreto nº 36.360/2026, ocorrida em 11 de junho de 2026, com termo final em 8 de dezembro de 2026, salvo prorrogação ou revogação.

Parágrafo único. Todos os atos e procedimentos previstos nesta Instrução Normativa tramitarão exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II – DO GRUPO DE TRABALHO E DA COMISSÃO AUXILIAR TÉCNICA

Art. 5º As análises e os pareceres previstos nesta Instrução Normativa competem ao Grupo de Trabalho – GT constituído por Portaria específica, nos termos do Processo SEI 22380/2026, de caráter técnico, consultivo e propositivo, ao qual incumbe consolidar as manifestações das áreas competentes, emitir parecer final nos casos submetidos à análise e disponibilizar os respectivos encaminhamentos ao Chefe do Executivo, para deliberação final.

§ 1º O GT contará com o suporte de Comissão Auxiliar Técnica – CAT, constituída na forma da mesma Portaria, formada por representantes das áreas diretamente envolvidas, à qual caberá elaborar manifestações setoriais e apresentar subsídios técnicos ao GT.

§ 2º A CAT contará, preferencialmente, com representantes da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, da DAE S/A, da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Habitação Social e, quando houver impacto econômico, contrapartidas ou repercussão financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Poderá ser solicitado apoio da Procuradoria do Município ou de consultoria jurídica especializada sempre que a matéria exigir análise jurídica específica.

§ 4º A composição e o funcionamento do GT e da CAT observarão o disposto na Portaria de constituição, aplicando-se esta Instrução Normativa no que se refere aos ritos, prazos e fluxos dos processos alcançados pelo Decreto nº 36.360/2026.

Art. 6º Nos processos submetidos à sua análise, o GT emitirá parecer final fundamentado sobre os impactos urbanísticos, ambientais, viários, hidrológicos e de drenagem do empreendimento, consolidando as manifestações setoriais da CAT e manifestando-se expressamente sobre a ausência de prejuízo ao interesse público, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 36.360/2026.

§ 1º As manifestações setoriais da CAT serão apresentadas ao GT no prazo de até 15 (quinze) dias contados da distribuição do processo ou da relação consolidada, salvo prazo diverso fixado pela coordenação do GT.

§ 2º O parecer final do GT será emitido no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do processo, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa registrada nos autos.

§ 3º O parecer será conclusivo em um dos seguintes sentidos: favorável; favorável com condicionantes; ou desfavorável.

§ 4º No caso de parecer favorável com condicionantes, o processo somente prosseguirá após a comprovação, pelo interessado, do atendimento das condicionantes fixadas, podendo o GT indicar medidas de mitigação, compensação ou readequação juridicamente cabíveis.

§ 5º As manifestações do GT e da CAT observarão a legislação vigente, os atos administrativos já praticados, o devido processo administrativo, a motivação técnica das conclusões e a preservação da segurança jurídica, sem prejuízo da proteção do interesse público municipal.

CAPÍTULO III – DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Art. 7º Os processos administrativos protocolados até 11 de junho de 2026 terão sua análise técnica regularmente continuada, observando-se que:

- I. o Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente seguirá com a análise integral e a expedição dos documentos oficiais dos processos de Diretrizes Urbanísticas e de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- II. o Departamento de Engenharia e Mobilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte seguirá com a análise integral e a expedição dos documentos oficiais dos processos de Relatório de Impacto de Trânsito – RIT;
- III. o Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente seguirá com a análise integral dos projetos.

Parágrafo único. Os atos previstos neste artigo têm natureza preparatória e não configuram aprovação urbanística, licença, autorização ou alvará, cuja expedição observará o disposto no art. 8º.

Art. 8º Concluída a análise e estando o projeto apto à aprovação, por atender às exigências da legislação vigente na data do protocolo, será observado o seguinte fluxo decisório:

- I. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente encaminhará os processos para apreciação da CAT, que os instruirá com relatório técnico e posterior encaminhamento ao GT;
- II. o GT emitirá o parecer de que trata o art. 6º;
- III. sendo o parecer favorável, ou favorável com condicionantes já atendidas, o GT encaminhará o processo ao Chefe do Executivo, por despacho que consigne expressamente a ausência de prejuízo ao interesse público, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 36.360/2026;
- IV. autorizada a conclusão da tramitação pelo Chefe do Executivo, o Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações expedirá a aprovação do projeto e o alvará de execução do empreendimento, com assinatura de Termo de Compromisso junto ao requerente, constando as condicionantes indicadas pelo GT e pelo Chefe do Executivo, se o caso.

§ 1º Na hipótese de parecer desfavorável do GT ou de não autorização pelo Chefe do Executivo, o processo permanecerá sobrestado até o término do período de suspensão, cientificando-se o interessado por meio do SEI.

§ 2º O sobrestamento de que trata o § 1º não implica indeferimento nem arquivamento do processo.

Art. 9º Os processos em trâmite relativos a empreendimentos multifamiliares classificados como “Classe Verde”, segundo art. 3º, serão submetidos aos ritos normais de aprovação, após procedimentos indicados nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do mesmo artigo.

§ 1º O GT e o Chefe do Executivo poderão, de forma fundamentada, destacar qualquer processo da relação consolidada, submetendo-o ao rito ordinário do art. 8º.

§ 2º O rito simplificado não dispensa o atendimento de nenhuma exigência da legislação urbanística, edificação e ambiental aplicável, limitando-se a racionalizar a forma de deliberação.

Art. 10. O Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações seguirá com a análise integral e a pré-aprovação dos empreendimentos



GOVERNO

sujeitos à anuência do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo – GRAPROHAB, por se tratar de procedimento administrativo de natureza preparatória.

CAPÍTULO IV – DOS NOVOS PROTOCOLOS

Art. 11. Os pedidos relativos aos empreendimentos referidos no art. 2º protocolados após 11 de junho de 2026 serão regularmente recebidos e autuados, em respeito ao direito de petição, ficando, contudo, sobrestada a decisão final durante o período de suspensão.

§ 1º As análises preliminares, inclusive de Diretrizes Urbanísticas, EIV e RIT, poderão prosseguir a critério dos departamentos competentes, como atos preparatórios, vedada a expedição de aprovação urbanística, licença, autorização ou alvará durante o período de suspensão.

§ 2º O interessado será cientificado do sobrestamento e do respectivo fundamento no ato do protocolo ou na primeira movimentação do processo.

§ 3º O disposto neste artigo não impede o reconhecimento, a qualquer tempo, do enquadramento previsto no art. 3º, mediante o procedimento do art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º, hipótese em que o processo prosseguirá com sua tramitação ordinária por sua classificação e autorização do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO V – DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12. Os projetos enquadrados como Habitação de Interesse Social – HIS ficam excluídos da suspensão, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 36.360/2026, condicionada a tramitação ao seguinte procedimento:

- I. apresentação, pelo interessado, de justificativa da relevância social do empreendimento;
- II. manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Habitação Social sobre a justificativa apresentada;
- III. aprovação da relevância social pelos conselhos municipais pertinentes.
- IV. submissão do processo ao GT, instruído com as manifestações e deliberações de que tratam os incisos II e III, para posterior envio à aprovação final do Chefe do Executivo.

§ 1º Somente após a aprovação final do Chefe do Executivo o processo seguirá a tramitação ordinária prevista na legislação municipal, dispensada a submissão ao fluxo do art. 8º.

§ 2º Não confirmada a relevância social pelos conselhos municipais ou não aprovada a exclusão pelo Chefe do Executivo, o processo observará o fluxo dos arts. 8º, 9º ou 11 desta Instrução Normativa, conforme o caso.

CAPÍTULO VI – DA REVISÃO DOS EMPREENDIMENTOS JÁ APROVADOS

Art. 13. Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente elaborará, em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Instrução Normativa, a relação dos empreendimentos referidos no art. 2º aprovados há mais de 24 (vinte e quatro) meses cujas obras não tenham sido iniciadas, instruindo-a com os estudos urbanísticos, ambientais, viários, hidrológicos, de drenagem e de infraestrutura que subsidiaram cada aprovação.

Parágrafo único. Para os fins deste Capítulo, considera-se iniciada a obra nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, e de suas normas regulamentares, mediante comprovação por vistoria do órgão competente.

Art. 14. A revisão técnica de ofício dos empreendimentos relacionados na forma do art. 13, prevista no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 36.360/2026, observará o seguinte procedimento:

- I. notificação administrativa do interessado, com prazo de 20 (vinte) dias para manifestação, apresentação de defesa ou requerimento de prorrogação, quando cabível, em observância ao contraditório e à ampla defesa;
- II. decorrido o prazo sem manifestação do interessado e constatada a caducidade da aprovação ou do alvará de execução nos termos dos arts. 302 e 303 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações declarará a caducidade de ofício, por ato vinculado;
- III. apresentada manifestação, defesa ou requerimento de prorrogação, o processo será encaminhado ao GT, que emitirá parecer conclusivo sobre as razões do interessado e sobre os estudos que subsidiaram a aprovação;
- IV. na hipótese do inciso III, a conclusão será submetida à

deliberação prévia do Chefe do Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 36.360/2026;

V. publicação da decisão e ciência ao interessado, com indicação, quando cabível, dos meios de impugnação administrativa.

§ 1º A declaração de caducidade de que trata o inciso II tem natureza declaratória e vinculada, limitando-se a reconhecer efeito já operado por força da legislação municipal, não se confundindo com a revisão de atos de aprovação a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 36.360/2026.

§ 2º Nenhum ato de revisão ou cassação de aprovação, licença ou alvará fundado em reavaliação de mérito ou em juízo de conveniência será praticado sem a prévia deliberação do Chefe do Executivo e sem a garantia de manifestação prévia do interessado.

Art. 15. O Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações elaborará, ainda, levantamento informativo dos empreendimentos referidos no art. 2º aprovados há menos de 24 (vinte e quatro) meses cujas obras não tenham sido iniciadas, exclusivamente para subsidiar o diagnóstico de capacidade de infraestrutura de que trata o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 36.360/2026, sem instauração de procedimento de revisão.

CAPÍTULO VII – DAS MEDIDAS DE PLANEJAMENTO DURANTE A SUSPENSÃO

Art. 16. Durante o período de suspensão, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente coordenará, em conjunto com os demais órgãos técnicos da Administração, a execução das medidas previstas no art. 2º do Decreto nº 36.360/2026, mediante plano de trabalho a ser aprovado em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Instrução Normativa, contemplando:

- I. a elaboração de estudos e diagnóstico da capacidade da infraestrutura urbana para suportar novos empreendimentos, em até 120 (cento e vinte) dias;
- II. o início dos estudos para revisão da legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, inclusive, se for o caso, a proposição de revisão do Plano Diretor instituído pela Lei nº 9.321/2019, observado o processo participativo previsto na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
- III. o desenvolvimento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de plano de ação para o aprimoramento da fiscalização de obras e da implantação de empreendimentos imobiliários.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente consolidará relatório mensal das atividades previstas nesta Instrução Normativa, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Governo e ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput poderão subsidiar as informações a serem prestadas à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Comarca de Jundiaí, no âmbito do Inquérito Civil nº 0670.0000175/2026, por intermédio do órgão jurídico do Município.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ouvida a Secretaria Municipal de Governo e, quando necessário, o órgão jurídico do Município.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o prazo de vigência do Decreto nº 36.360/2026.

Jundiaí, 24 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

GLEISON LOPES AREDES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2026

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	70.191,97	306.122,59	83.000,00	223.122,59
1321.01.11.01.05.008 - Rec.Op.Financ./SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.11.01.05.009 - Rec.Op.Financ./SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.01.11.01.05.012 - Rec.Op.Financ./MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.190,88	13.308,07	10.000,00	3.308,07
1321.01.11.01.05.018 - Rec.Op.Financ./MDS/BPC na Escola	12,91	74,87	-	74,87
1321.01.11.01.05.019 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Assistência Social	7,51	44,17	-	44,17
1321.01.11.01.05.020 - Rec.Op.Financ./MDS/IGD - SUAS	2,79	16,33	3.000,00	(2.983,67)
1321.01.11.01.05.021 - Rec.Op.Financ./SEADS/Progr.Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1321.01.11.01.05.023 - Rec.Op.Financ./MDS/Acessuas Trabalho	2,29	13,42	-	13,42
1321.01.11.01.05.025 - Rec.Op.Financ./MDS/Ações Estratégicas Peti	643,09	2.370,22	-	2.370,22
1321.01.11.01.05.027 - Rec.Op.Financ./FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	757,67	13.360,76	15.000,00	(1.639,24)
1321.01.11.01.05.030 - Rec.Op.Financ./MDS/Programa Primeira Infância SUAS	328,42	3.994,65	5.000,00	(1.005,35)
1321.01.11.01.05.033 - Rec.Op.Financ./MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.954,63	28.518,38	15.000,00	13.518,38
1321.01.11.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	120,56	963,61	5.000,00	(4.036,39)
1321.01.11.01.05.037 - Rec.Op.Financ./FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	0,10	3.000,00	(2.999,90)
1321.01.11.01.05.041 - Rec.Op.Financ./MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	795,35	2.488,67	-	2.488,67
1321.01.11.01.05.042 - Rec.Op.Financ./SEDS/Macro Vigilância Social	541,95	3.170,54	1.000,00	2.170,54
1321.01.11.01.05.043 - Rec.Op.Financ./SEDS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	5.760,83	35.472,28	10.000,00	25.472,28
1321.01.11.01.05.044 - Rec.Op.Financ./SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais	34,77	553,28	10.000,00	(9.446,72)
1321.01.11.01.05.045 - Rec.Op.Financ./FEAS/CONF.Est.Assist.Social/Custeio de Viagem	270,12	1.580,30	-	1.580,30
1321.01.11.01.05.046 - Rec.Op.Financ./SEDS/SUAS/Programa Superação SP	20.490,00	119.026,60	-	119.026,60
1321.01.11.01.05.047 - Rec.Op.Financ./SEDS/Ordinário/Prog.Estadual Proteção Social Especial	3.637,26	8.206,54	-	8.206,54
1321.01.11.01.08.007 - Rec.Op.Financ./SDS/Emenda Parlamentar/ Projetos Sociais	-	0,03	5.000,00	(4.999,97)
1321.01.11.01.08.018 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	58,22	340,58	-	340,58
1321.01.11.01.08.019 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	45,34	265,28	-	265,28
1321.01.11.01.08.028 - Rec.Op.Financ./FNAS/Aquisição de Equipamentos Casa Sol	807,42	4.723,66	-	4.723,66
1321.01.11.01.08.029 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte e Centro POP	1.482,80	8.674,83	-	8.674,83
1321.01.11.01.08.030 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul	845,99	4.949,29	-	4.949,29
1321.01.11.01.08.033 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./3525990420240001/OSC Cidade Vicentina	21,81	127,61	-	127,61
1321.01.11.01.08.034 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./GND3/Proteção Social Básica	2.284,78	14.228,74	-	14.228,74
1321.01.11.01.08.053 - Rec.Op.Financ./MDS/SUAS/Emenda Dep.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina	783,25	5.147,36	-	5.147,36
1321.01.11.01.08.054 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Delegado Palumbo/Custeio OSC-APAE	1.435,96	11.627,05	-	11.627,05
1321.01.11.01.08.073 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Federal Ricardo Salles/Investimento	9.150,15	9.150,15	-	9.150,15
1321.01.11.01.08.074 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Federal Carlos Zarattini/Estrut.Redes SUAS	4.575,07	4.575,07	-	4.575,07
1321.01.11.01.08.074 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Dep.Federal Jilmar Tatto/Estrut.Redes SUAS	9.150,15	9.150,15	-	9.150,15
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	-	1.047.345,54	750.000,00	297.345,54
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	297.345,54	750.000,00	(452.654,46)
1716.50.01.01.08.008 - FNAS/SUAS/Emenda Dep.Federal Carlos Zarattini/Estruturação Rede SUAS	-	250.000,00	-	250.000,00
1716.50.01.01.08.009 - FNAS/SUAS/Emenda Dep.Federal Jilmar Tatto/Estruturação Rede SUAS	-	500.000,00	-	500.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	21.474,75	661.312,26	1.691.000,00	(1.029.687,74)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	21.474,75	147.276,45	260.000,00	(112.723,55)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.1.05.019 - MDS/Ações Estratégicas PETI	-	33.200,00	-	33.200,00
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	180.000,00	(180.000,00)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	-	480.835,81	1.250.000,00	(769.164,19)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	90.294,39	1.449.266,38	647.000,00	802.266,38
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Macro Vigilância Social	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.01.01.05.016 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	490.000,00	(490.000,00)
1729.51.01.01.05.017 - SEDS/Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1729.51.01.01.05.019 - SEDS/SUAS/Programa Superação SP	-	907.500,00	-	907.500,00
1729.51.01.01.05.020 - SEDS/Ordinário/Prog.Est.Proteção Social Especial	90.294,39	541.766,38	-	541.766,38
2413.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	57.613,58	-	57.613,58
2413.50.01.01.05.002 - MDS/PROCAD - SUAS/Fortalec.Emergencial/Cadastro Único	-	57.613,58	-	57.613,58
2429.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	-	500.000,00	-	500.000,00
2429.99.01.01.08.013 - FNAS/SUAS/Emenda Dep.Federal Ricardo Salles/Investimento	-	500.000,00	-	500.000,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2026

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	873,69	873,69
Banco Brasil conta nº 69.049-X - S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (1293)	-	57,33	57,33
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	204,53	204,53
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.359,12	1.359,12
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	75.035,05	75.035,05
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	268.025,86	268.025,86
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	420,91	420,91
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	38.319,70	38.319,70
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	455.763,86	455.763,86
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P. Automático (921/922)	-	51.002,53	51.002,53
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FNAS CONFINAN (1163/1164)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	14.067,08	14.067,08
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	92.800,68	92.800,68
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	6.792,56	6.792,56
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	5.290,77	5.290,77
Banco Brasil conta nº 78.675-6 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul (1278/1279)	-	98.709,05	98.709,05
Banco Brasil conta nº 78.676-4 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.Casa Sol (1282/1283)	-	94.209,15	94.209,15
Banco Brasil conta nº 78.681-0 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte Centro POP (1280/1281)	-	173.011,72	173.011,72
Banco Brasil conta nº 79.482-1 - GS/SDS/Em.Parlam./Projetos Sociais (1299/1300)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 79.373-6 - FNAS/Em.Parlam./35259042024001/OSC (1320-1321)	-	2.545,22	2.545,22
Banco Brasil conta nº 80.229-8 - SEDS/Macro Vigilância Social (1326-1327)	-	63.233,62	63.233,62
Banco Brasil conta nº 80.278-6 - FNAS/Em.Parlam./GND3/Proteção Social (1328-1329)	-	244.402,05	244.402,05
Banco Brasil conta nº 80.342-1 - SEDS/FEAS/Programa Estadual de Proteção Social (1334-1335)	-	672.167,86	672.167,86
Banco Brasil conta nº 80.343-X - SEDS/FEAS/Benefícios Eventuais (1336-1337)	-	4.057,19	4.057,19
Banco Brasil conta nº 81.342-7 - SEDS/FEAS/ISA (1523-1524)	-	31.517,65	31.517,65
Banco Brasil conta nº 81.249-8 - MDS/SUAS/Em.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina (1549-1550)	-	89.383,87	89.383,87
Banco Brasil conta nº 81.250-1 - FNAS/Em.Dep.Delegado Palumbo/Custeio OSC-APAE (1563-1564)	-	163.535,67	163.535,67
Banco Brasil conta nº 81.370-2 - SEDS/SUAS Programa Superação da Pobreza (1581-1582)	-	2.368.917,66	2.368.917,66
Banco Brasil conta nº 81.666-3 - SEDS/Programa Estadual Proteção Especial (1604/1605)	-	470.682,55	470.682,55
Banco Brasil conta nº 81.730-9 - FNAS/SUAS/Em. Ricardo Salles/Investimento (1612/1613)	-	509.150,15	509.150,15
Banco Brasil conta nº 81.731-7 - FNAS/Em.Dep.Jilmar Tatto/Estruturação Rede SUAS (1614/1615)	-	509.150,15	509.150,15
Banco Brasil conta nº 81.732-5 - FNAS/Dep.Carlos Zarattini/Estruturação Rede SUAS (1616/1617)	-	254.575,07	254.575,07
Banco Brasil conta nº 81.851-8 - MDS/FNAS/Em.Dep.Delegado Palumbo/APAE (1618/1619)	-	304.600,69	304.600,69
Banco Brasil conta nº 81.834-8 - MDS/FNAS/Em.Dep.Miguel Lombardi/Cidade Vicentina (1621/1622)	-	101.617,43	101.617,43
Banco Brasil conta nº 81.833-X- MDS/FNAS/SUAS/Em.Dep.Carlos Sampaio (1623/1624)	-	101.617,43	101.617,43
Total	-	7.267.097,85	7.267.097,85

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.801 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCE DO MÊS JUNHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				DEMONSTRATIVO DA DESPESA		DOTAÇÃO		EMPENHADO		A Empenhar		PAGO	
				Inicial	Atualizada	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
8	243	199	2155	2.026.800,00	2.026.800,00	204.689,75	1.461.467,01	1.461.467,01	1.461.467,01	1.461.467,01	1.461.467,01	1.461.467,01	1.461.467,01
			31900700	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			31901100	2.010.000,00	2.010.000,00	156.906,19	918.980,63	918.980,63	918.980,63	918.980,63	918.980,63	918.980,63	918.980,63
			31901300	380.000,00	380.000,00	26.860,82	199.917,29	199.917,29	199.917,29	199.917,29	199.917,29	199.917,29	199.917,29
			31911300	20.000,00	20.000,00	2.871,53	16.545,44	16.545,44	16.545,44	16.545,44	16.545,44	16.545,44	16.545,44
			33903000	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903600	179.400,00	179.400,00	11.893,53	139.310,08	139.310,08	139.310,08	139.310,08	139.310,08	139.310,08	139.310,08
			33903900	617.700,00	617.700,00	6.077,68	224.317,63	224.317,63	224.317,63	224.317,63	224.317,63	224.317,63	224.317,63
			33904000	1.700,00	1.700,00	-	825,12	825,12	825,12	825,12	825,12	825,12	825,12
8	243	199	2210	772.000,00	772.000,00	-	523.985,58	523.985,58	523.985,58	523.985,58	523.985,58	523.985,58	523.985,58
			33903000	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903200	20.000,00	20.000,00	-	6.457,50	6.457,50	6.457,50	6.457,50	6.457,50	6.457,50	6.457,50
			33903900	715.000,00	715.000,00	-	511.653,24	511.653,24	511.653,24	511.653,24	511.653,24	511.653,24	511.653,24
			5161	550.000,00	550.000,00	-	435.638,70	435.638,70	435.638,70	435.638,70	435.638,70	435.638,70	435.638,70
			5172	5.000,00	5.000,00	-	76.014,54	76.014,54	76.014,54	76.014,54	76.014,54	76.014,54	76.014,54
			33904000	11.600,00	11.600,00	-	5.775,84	5.775,84	5.775,84	5.775,84	5.775,84	5.775,84	5.775,84
8	244	199	1301	108.000,00	117.195,88	4.962,00	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60
			44905200	108.000,00	117.195,88	4.962,00	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60	15.914,60
			5114	8.000,00	11.049,38	-	10.952,60	10.952,60	10.952,60	10.952,60	10.952,60	10.952,60	10.952,60
			5118	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			5164	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
8	244	199	2080	2.850.440,00	2.450.440,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00
			33903900	1.027.500,00	1.003.188,72	509.338,15	998.568,91	998.568,91	998.568,91	998.568,91	998.568,91	998.568,91	998.568,91
			5114	852.000,00	827.688,72	433.638,15	823.068,91	823.068,91	823.068,91	823.068,91	823.068,91	823.068,91	823.068,91
			5182	175.500,00	175.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903000	309.300,00	306.250,62	19.413,26	109.183,48	109.183,48	109.183,48	109.183,48	109.183,48	109.183,48	109.183,48
			5114	288.300,00	285.250,62	-	-	-	-	-	-	-	-
			5118	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			5189	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903300	2.500,00	37.065,52	15.298,76	15.298,76	15.298,76	15.298,76	15.298,76	15.298,76	15.298,76	15.298,76
			33903600	161.200,00	161.200,00	-	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
			33903900	1.082.200,00	713.719,48	23.322,40	400.172,63	400.172,63	400.172,63	400.172,63	400.172,63	400.172,63	400.172,63
			5114	1.082.200,00	713.719,48	-	-	-	-	-	-	-	-
			5118	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33904000	226.500,00	226.500,00	-	183.204,12	183.204,12	183.204,12	183.204,12	183.204,12	183.204,12	183.204,12
			5114	24.000,00	24.000,00	-	159.829,12	159.829,12	159.829,12	159.829,12	159.829,12	159.829,12	159.829,12
			33909300	-	13,09	-	13,09	13,09	13,09	13,09	13,09	13,09	13,09
			5152	-	4,74	-	4,74	4,74	4,74	4,74	4,74	4,74	4,74
			5174	-	8,35	-	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35
8	244	199	2085	1.871.000,00	26.272,65	-	-	26.272,65	26.272,65	26.272,65	26.272,65	26.272,65	26.272,65
			33903200	460.000,00	460.000,00	239.581,73	264.218,73	264.218,73	264.218,73	264.218,73	264.218,73	264.218,73	264.218,73
			5174	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			5191	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33904800	1.411.000,00	1.723.419,41	883.513,03	1.038.872,53	1.038.872,53	1.038.872,53	1.038.872,53	1.038.872,53	1.038.872,53	1.038.872,53
			5191	1.281.000,00	1.581.000,00	807.679,70	1.052.016,40	1.052.016,40	1.052.016,40	1.052.016,40	1.052.016,40	1.052.016,40	1.052.016,40
8	245	199	2096	3.233.600,00	3.728.015,05	58.739,92	2.717.467,09	1.070.547,91	1.070.547,91	1.070.547,91	1.070.547,91	1.070.547,91	1.070.547,91
			33903900	1.647.700,00	1.647.700,00	-	82.431,73	82.431,73	82.431,73	82.431,73	82.431,73	82.431,73	82.431,73
			5158	558.000,00	558.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903000	390.000,00	390.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			5158	365.000,00	365.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			5187	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903200	103.200,00	103.200,00	-	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63
			5158	79.900,00	79.900,00	-	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63	39.713,63
			33903600	163.000,00	163.000,00	-	42.786,34	42.786,34	42.786,34	42.786,34	42.786,34	42.786,34	42.786,34
			33903900	153.800,00	153.800,00	-	48.578,23	48.578,23	48.578,23	48.578,23	48.578,23	48.578,23	48.578,23
			5158	314.800,00	314.800,00	23.879,92	283.632,02	283.632,02	283.632,02	283.632,02	283.632,02	283.632,02	283.632,02
			5168	56.100,00	56.100,00	-	28.803,76	27.296,24	27.296,24	27.296,24	27.296,24	27.296,24	27.296,24
			33904000	10.000,00	10.000,00	34.902,00	4.950,72	5.004,28	5.004,28	5.004,28	5.004,28	5.004,28	5.004,28
8	245	199	2097	10.000,00	10.000,00	-	4.950,72	4.950,72	4.950,72	4.950,72	4.950,72	4.950,72	4.950,72
			33903000	1.000,00	1.000,00	-	371.815,74	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			33903900	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63
			5194	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64
			5195	-	149.999,99	-	149.999,99	-	149.999,99	-	149.999,99	-	149.999,99
			33903000	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44
			33909300	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44	-	154.986,44
			44905200	-	2,47	-	2,47	-	2,47	-	2,47	-	2,47
8	245	199	2098	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903000	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
			33903900	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63	-	216.666,63
			5194	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64	-	66.666,64
			5195	-	149.999,99								



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 9.957 de 07/06/2023)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026
Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1501.008.241.199.2095 - Gestão dos Centros de Convivência do Idoso		
33903000 - Material de Consumo	-	6.000,60
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	9.897,96
0 - Própria	-	
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares		
31901300 - Obrigações Patronais	-	29.329,27
0 - Própria	-	
319113000 - Obrigações Intraorçamentária	-	4.190,28
0 - Própria	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	15.347,31
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	109.484,34
0 - Própria	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	348,83
0 - Própria	-	
1501.008.243.199.2210 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	6.160,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância /41550.003	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	55.208,15
0 - Própria	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	2.441,72
0 - Própria	-	
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenvolvimento Social		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	-	26.951,45
0 - Própria	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	8.705,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS		
33903000 - Material de Consumo	-	46.315,00
0 - Própria	-	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	256,20
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	46.088,97
0 - Própria	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	10.886,41
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	26.251,26
0 - Própria	-	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	12.650,40
1501.008.244.199.2085 - Gestão de Benefícios Eventuais		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	21.600,00
0 - Própria	-	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	24.623,67
0 - Própria	-	
5191 - FEAS - Benefícios Eventuais	-	3.643,20
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33903000 - Material de Consumo	-	784,67
0 - Própria	-	
33902000 - Material de Distribuição Gratuita	-	13.051,50
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	8.000,00
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
0 - Própria	-	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	8.714,86
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	14.318,71
0 - Própria	-	
1501.008.245.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
33903000 - Material de Consumo	-	2.757,66
0 - Própria	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	12.471,15
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	44.110,00
0 - Própria	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	12.203,55
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	20.666,95
0 - Própria	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	14.318,71
0 - Própria	-	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	2.092,94
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	
0 - Própria	-	
1501.008.245.199.2110 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complex. - Pop. De Rua		
33903000 - Material de Consumo	-	6.062,40
0 - Própria	-	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	11.076,56
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	4.706,50
0 - Própria	-	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	31.791,04
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	47.552,10
0 - Própria	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	232,55
0 - Própria	-	
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional		
33903000 - Material de Consumo	-	5.967,36
0 - Própria	-	
1501.008.245.199.2199 - Segurança Alimentar e Nutricional		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	279.639,43
0 - Própria	-	
1501.008.245.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	-	1.760,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	13.230,94
0 - Própria	-	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	-	232,55
0 - Própria	-	
TOTAL	-	1.022.122,15

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	434,36	1.037,66	6.000,00	(4.962,34)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	9.877,82	57.904,48	10.000,00	47.904,48
1600.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	6.239,53	26.633,55	25.000,00	1.633,55
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.006 - Transf.Inst.Privadas/Doações ao Fundo do Agronegócio	-	-	-	-
	16.551,71	85.575,69	41.000,00	44.575,69

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.1073 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura Rural Produtiva								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	790.000,00	-	636.500,00	153.500,00	636.500,00	636.500,00	-	-
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	17.057,82	-	-	17.057,82	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	22.000,00	6.048,00	7.812,00	14.188,00	-	1.764,00	-	1.764,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	1.942,18	-	1.599,99	342,19	1.599,99	1.599,99	-	-
SOMA	831.000,00	6.048,00	645.911,99	185.088,01	638.099,99	639.863,99	-	1.764,00

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.1073 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura Rural Produtiva								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	33.509,00	-	33.509,00	-	33.509,00	-	-	-
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	831,46	-	831,46	-	831,46	-	-	-
SOMA	34.340,46	-	34.340,46	-	34.340,46	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 1.152.534,37
Saldo Atual R\$ 1.152.534,37

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.045 - Rec.Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	4.662,26	27.069,99	5.000,00	22.069,99
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.004 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	-	110,00	20.000,00	(19.890,00)
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	(433,36)	6.346,55	15.000,00	(8.653,45)
SOMA	4.228,90	33.526,54	40.000,00	(6.473,46)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	1.764,36	18.235,64	1.324,43	1.764,36	1.324,43	1.764,36
22.01 - Secretaria Municipal de Cultura								
013.392.194.2011 - Fomento de Políticas Culturais								
3.3.90.31.00 - Premiações Cult.Artist.Cient.Desp.e Outras								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	136.000,00	-	-	136.000,00	-	-	-	-
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	-
013.392.194.2409 - Infraestrutura de Atividades Culturais								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	78.000,00	-	-	78.000,00	-	-	-	-
013.392.194.2411 - Ações Formativas em Cultura								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	184.320,00	-	-	184.320,00	-	-	-	-
SOMA	438.320,00	-	1.764,36	436.555,64	1.324,43	1.764,36	1.324,43	1.764,36

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		-	-	-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-	-	

CEF conta corrente nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1478
CEF conta aplicação nº 0316.3703.574433659-8 - bco.1479

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 520.634,75
Saldo Atual R\$ 520.634,75

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT

LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1131.53.01.01.01.002 - Contribuição Melhorar/Pav.e Obras Complementares/FMDT	-	-	-	-
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.21.01.01.001 - Concessão Perm.Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal/FMDT	-	-	-	-
1321.01.01.01.01.048 - Rec.Op.Financ./FMDT	94.849,96	528.986,72	800.000,00	(271.013,28)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.006 - Multas por Auto de Infração / FMDT	24.825,97	108.945,67	10.000,00	98.945,67
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa NãoTributária deOutras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	14.604,85	188.681,15	5.000,00	183.681,15
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	7.139,92	75.789,60	5.000,00	70.789,60
1999.99.31.01.01.002 - Devolução de Recurso FMDT - FUMAS	-	622.914,04	-	622.914,04
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	5.000,00	(5.000,00)
2999.99.01.01.01.006 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	225.978,31	2.022.610,40	200.000,00	1.822.610,40
2999.99.01.01.01.007 - Pagto.em Pecunia/EIV/RIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	-	221.178,61	100.000,00	121.178,61
2999.99.01.01.01.008 - Pagto. em Pecunia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	1,00	-	1,00
2999.99.01.01.01.009 - Pagto. em Pecunia/AUEC/Lei 8683/16, Art.227/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.010 - Dívida Ativa Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.011 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Outorga Onerosa FMDT	-	-	-	-
SOMA	367.399,01	3.769.107,19	1.125.000,00	2.644.107,19

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação/Adequação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	-	-	-	-	-	-	-	-
018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública								
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	414.597,69	-	414.597,69	-	-	40.590,80	-	40.590,80
11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Secretaria Municipal								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-
015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	1.123.000,00	-	-	1.123.000,00	-	-	-	-
22.01 - Secretaria Municipal de Cultura								
013.392.194.1114 - Modernização e Adequação de Espaços Culturais								
4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	140.590,00	-	-	140.590,00	-	-	-	-
25.01 - Secretaria Municipal de Habitação Social								
016.462.200.1549 - Produção Habitacional de Interesse Social e Obras de Infraestrutura								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	961.142,68	57.635,72	728.972,84	232.169,84	108.150,26	518.424,42	108.150,26	518.424,42
SOMA	2.641.330,37	57.635,72	1.143.670,53	1.497.759,84	108.150,26	559.015,22	108.150,26	559.015,22

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação/Adequação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	908.977,75	-	570.168,76	-	570.168,76	-	-	338.808,99
SOMA	908.977,75	-	570.168,76	-	570.168,76	-	-	338.808,99

BB conta corrente nº 70.855-0

BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

BB conta corrente nº 81.434-2

BB conta aplicação RF CP Automático nº 81.434-2

Bco. 1000	Saldo Atual	R\$	10,92
Bco. 1001	Saldo Atual	R\$	8.127.471,41
Bco. 1541	Saldo Atual	R\$	-
Bco. 1542	Saldo Atual	R\$	656.354,69
			8.783.837,02

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.248.608,12	23.510.809,86	43.960.000,00	(20.449.190,14)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	168.445,09	833.996,20	2.600.000,00	(1.766.003,80)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multa por auto de infração/FMIP	-	-	-	-
1911.01.03.01.01.003 - Dívida Ativa/Multa por Auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
SOMA	4.417.053,21	24.344.806,06	46.560.000,00	(22.215.193,94)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.600.000,00	6.238.076,00	7.086.724,27	3.513.275,73	-	774.365,36	-	774.365,36
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	24.860.000,00	6.098.120,00	24.011.796,00	848.204,00	2.310.396,80	8.302.783,17	2.371.154,96	8.302.783,17
19.01 - Secretaria Municipal de Segurança Municipal								
006.181.189.2977 - Segurança Inteligente Tecnologia								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	12.762.283,30	700.000,00	11.648.116,54	1.114.166,76	54.456,57	3.894.479,33	901.955,44	3.869.837,28
SOMA	48.222.283,30	13.036.196,00	42.746.636,81	5.475.646,49	2.364.853,37	12.971.627,86	3.273.110,40	12.946.985,81

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	89.000,48	-	15.420,75	-	15.420,75	-	-	73.579,73
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	71.850,00	-	-	-	-	-	-	71.850,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.329.259,17	596,62	4.191.373,28	596,62	4.192.223,05	1.523.438,97	1.523.438,97	4.613.597,15
19.01 - Guarda Municipal								
006.181.189.2977 - Segurança Inteligente Tecnologia								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.478.209,44	-	1.478.209,44	-	1.478.209,44	-	-	-
006.181.193.2211 - Manutenção das Operações e Instalações da Secretaria								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	62.822,61	-	54.667,54	-	59.385,78	325,20	325,20	3.111,63
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	16.956,92	-	-	-	-	-	-	16.956,92
SOMA	12.048.096,62	596,62	5.739.671,01	596,62	5.745.239,02	1.523.764,17	1.523.764,17	4.779.095,43

Caixa Econômica Federal conta nº 574433657-1

Conta corrente - CEF - 574433657-1 banco 1472
Conta Aplicação - Automático Polis RF CP banco 1473
Conta Aplicação - FIC Sigma REF banco 1474
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial banco 1475
Conta Aplicação - CDB Flex Empresarial banco 1475

Saldo Atual R\$ 0,10
Saldo Atual R\$ 869.382,69
Saldo Atual R\$ 5.036.713,63
Saldo Atual R\$ 96.139,91
Saldo Atual R\$ 9.158.053,38
15.160.289,71

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	12.628,00	63.323,51	135.000,00	(71.676,49)
1321.01.01.01.01.042 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	6.523,22	40.452,67	25.000,00	15.452,67
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	32.943,10	10.000,00	22.943,10
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	1.000,00	(1.000,00)
SOMA	19.151,22	136.719,28	176.000,00	(39.280,72)

DESPESA DO MÊS								
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	73.000,00	3.358,92	52.806,24	20.193,76	41.869,99	52.806,24	28.616,79	39.553,04
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.500,00	-	46.500,00	-	5.166,66	20.666,64	5.166,66	20.666,64
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	93.000,00	-	-	93.000,00	-	-	-	-
SOMA	222.500,00	3.358,92	99.306,24	123.193,76	47.036,65	73.472,88	33.783,45	60.219,68

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	36.015,00	-	36.015,00	-	36.015,00	-	-	-
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	15.500,00	-	15.500,00	-	15.500,00	-	-	-
SOMA	51.515,00	-	51.515,00	-	51.515,00	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.574433656-3 bco.1470
CEF conta aplicação nº 006.574433656-3 bco.1471

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 700.739,83
Saldo Atual R\$ 700.739,83

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.11.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	54.272,57	331.942,22	200.000,00	131.942,22
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	120.625,00	205.500,00	300.000,00	(94.500,00)
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	760,00	1.000,00	(240,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.99.01.01.05.004 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.05.002 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	174.897,57	538.202,22	502.000,00	36.202,22

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE								
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	116.707,92	-	-	116.707,92	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	7.800,00	-	7.800,00	-	-	-	-	-
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	1.284.916,00	-	1.084.916,00	200.000,00	95.526,51	578.845,90	95.526,51	578.845,90
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	61.056,80	41.160,00	60.516,80	540,00	-	10.095,80	-	10.095,80
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	232.000,00	3.015,00	40.455,00	191.545,00	5.160,00	18.790,00	2.520,00	16.150,00
22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
013.392.194.2411 - Ações Formativas em Cultura								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	160.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00	-	-	-	-
SOMA	1.882.480,72	64.175,00	1.213.687,80	668.792,92	100.686,51	607.731,70	98.046,51	605.091,70

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	240,50	-	240,50	-	240,50	-	-	-
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	2.550,00	-	-	-	-	-	-	2.550,00
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	110.808,10	3.280,00	22.245,00	3.280,00	22.245,00	3.015,00	4.251,00	84.312,10
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	43.200,00	-	43.200,00	-	43.200,00	-	-	-
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								
027.812.192.2769 - Escola de Esporte								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	41.898,00	-	3.120,00	-	3.120,00	-	-	38.778,00
SOMA	198.696,60	3.280,00	68.805,50	3.280,00	68.805,50	3.015,00	4.251,00	125.640,10

CEF conta corrente nº 575217863-7 - banco 1398

CEF conta aplic. FIC Automático Polis RF CP nº 575217863-7 - banco 1399

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 575217863-7 - banco 1400

Saldo Atual R\$	-
Saldo Atual R\$	134.522,91
Saldo Atual R\$	<u>4.994.637,77</u>
Saldo Atual R\$	5.129.160,68

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	99.492,46	817.298,63	2.000.000,00	(1.182.701,37)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.591.269,08	135.493.995,28	274.750.000,00	(139.256.004,72)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	23.690.761,54	136.311.293,91	276.750.000,00	(140.438.706,09)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.036.935,28	-	5.036.935,28	-	-	5.036.935,28	-	5.036.935,28
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.127.731,82	-	3.127.731,82	-	-	3.127.731,82	-	3.127.731,82
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.913.528,18	-	1.913.528,18	-	-	1.913.528,18	-	1.913.528,18
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
012.361.195.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	30.934,64	201.504,72	798.495,28	30.934,64	201.504,72	30.934,64	201.504,72
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	150.000,00	10.694,10	62.322,52	87.677,48	10.694,10	62.322,52	10.694,10	51.628,42
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	13.000,00	984,00	5.215,20	7.784,80	984,00	5.215,20	984,00	5.215,20
012.361.195.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	123.471.000,00	10.714.440,61	65.809.036,02	57.661.963,98	10.714.440,61	65.809.036,02	10.714.440,61	65.809.036,02
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	140.000,00	19.885,21	61.116,87	78.883,13	19.885,21	61.116,87	19.885,21	61.116,87
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	42.880.000,00	3.362.569,25	19.657.099,08	23.222.900,92	3.362.569,25	19.657.099,08	3.359.241,84	16.294.529,83
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.934.000,00	369.861,00	2.029.303,20	2.904.696,80	369.861,00	2.029.303,20	369.861,00	2.029.303,20
012.361.195.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	410.048,93	-	410.048,93	-	-	410.048,93	-	410.048,93
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.589.951,07	272.879,39	1.425.079,85	2.164.871,22	272.879,39	1.425.079,85	272.879,39	1.425.079,85
012.361.195.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	-	-	-	-
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.195.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.930.000,00	-	-	1.930.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.010.000,00	675.485,59	4.529.441,21	480.558,79	675.485,59	4.529.441,21	675.485,59	4.529.441,21
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	180.000,00	4.960,40	36.834,25	143.165,75	4.960,40	36.834,25	4.960,40	36.834,25
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.870.000,00	195.287,41	1.153.581,90	1.716.418,10	195.287,41	1.153.581,90	195.287,41	958.294,49
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	16.137,60	91.561,20	908.438,80	16.137,60	91.561,20	16.137,60	91.561,20



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	65.020.000,00	4.861.041,48	29.045.484,25	35.974.515,75	4.861.041,48	29.045.484,25	4.861.041,48	29.045.484,25
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	3.004,34	4.589,18	5.410,82	3.004,34	4.589,18	3.004,34	4.589,18
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	19.790.000,00	1.509.796,78	8.802.001,85	10.987.998,15	1.509.796,78	8.802.001,85	1.514.191,03	7.292.205,07
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.200.000,00	164.721,60	906.067,20	293.932,80	164.721,60	906.067,20	164.721,60	906.067,20
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	-	-	-	-
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	-	-
SOMA	286.828.195,28	22.212.683,40	144.308.482,71	142.519.712,57	22.212.683,40	144.308.482,71	22.213.750,24	139.230.135,17
Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-						
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.674,68						
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	7.736,80						
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276	R\$	-						
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	8.463.871,95						
Saldo Atual	R\$	8.473.283,43						
Elaborado por:								
Carolina Rocha de Carvalho								
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios								
Ednéia C. Marques Caus								
Chefe da Divisão de Contabilidade								



FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 9.424/96 e Lei Municipal nº 5.087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.974.944,34	-	-	-	-	-	-	1.974.944,34
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.250.500,94	-	-	-	-	-	-	1.250.500,94
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	754.717,95	-	-	-	-	-	-	754.717,95
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ.Jovens e Adultos								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.804,64	-	20.804,64	-	20.804,64	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.085.683,83	-	6.575.887,92	-	6.575.887,92	-	-	5.509.795,91
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	431.616,15	-	431.616,15	-	431.616,15	-	-	-
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.479.441,02	-	2.953.652,18	-	2.953.652,18	-	-	2.525.788,84
SOMA	21.997.708,87	-	9.981.960,89	-	9.981.960,89	-	-	12.015.747,98

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277

R\$ -
R\$ 1.674,68
R\$ 7.736,80
R\$ -
R\$ 8.463.871,95
Saldo Atual R\$ 8.473.283,43

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FOMENTO MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes	NO MÊS	NO ANO		
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.53.01.01.02.001 - FUNDEB/Fomento de Matrículas em Tempo Integral	-	40.891,26	-	40.891,26
SOMA	-	40.891,26	-	40.891,26

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
012.361.195.2776 - Ensino Fundamental Gestão da Escola da Gente								
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5208 - FUNDEB / Fomento de Matrículas em	272.608,42	-	272.572,66	35,76	-	223.075,66	-	223.075,66
SOMA	272.608,42	-	272.572,66	35,76	-	223.075,66	-	223.075,66

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277

R\$ -
R\$ 1.674,68
R\$ 7.736,80
R\$ -
R\$ 8.463.871,95
Saldo Atual R\$ 8.473.283,43

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes	NO MÊS	NO ANO		
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.52.01.01.02.001 - FUNDEB/VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	913.260,16	4.566.300,78	-	4.566.300,78
SOMA	913.260,16	4.566.300,78	-	4.566.300,78

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.361.195.2775 - Gestão da Gente Integração da Educação em Rede								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5209 - FUNDEB / VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	451.200,00	-	451.200,00	-	-	-	-	-
012.361.195.2776 - Ensino Fundamental - Gestão da Escola da Gente								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5209 - FUNDEB / VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	1.804.800,00	-	1.804.800,00	-	579.954,52	1.167.526,80	-	587.572,28
012.361.195.2778 - Educação Inclusiva - Ensino Fundamental								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5209 - FUNDEB / VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	4.581.075,93	-	4.581.075,93	-	-	2.765.014,70	553.002,94	2.765.014,70
012.365.195.2786 - Educação Infantil I - Gestão da Escola da Gente								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5209 - FUNDEB / VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	1.353.600,00	-	1.353.600,00	-	-	-	-	-
012.365.195.2789 - Educação Infantil II - Gestão da Escola da Gente								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5209 - FUNDEB / VAAR - Valor Anual Aluno Resultado	902.400,00	-	902.400,00	-				
SOMA	9.093.075,93	-	9.093.075,93	-	579.954,52	3.932.541,50	553.002,94	3.352.586,98

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.674,68
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	7.736,80
Banco do Brasil - conta corrente - nº 78.601-2 - bco. 1276	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	8.463.871,95
Saldo Atual	R\$	8.473.283,43

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causss
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



SMPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	2.310,41	31.103,81	114.000,00	(82.896,19)
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	108.106,88	503.323,35	1.275.000,00	(771.676,65)
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	5.000,00	(5.000,00)
SOMA	110.417,29	534.427,16	1.394.000,00	(859.572,84)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep				-	-	-	-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	14.000,00	-	10.000,00	4.000,00	-	-	-	-
14.01 - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde								
010.305.191.2192 - Reorganização e Fortalecimento da Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	125.000,00	-	8.771,08	116.228,92	213,08	8.771,08	1.613,08	8.771,08
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	1.092.000,00	20.000,00	748.855,23	343.144,77	24.779,86	347.913,24	126.077,28	347.913,24
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	13.000,00	-	6.855,73	6.144,27	-	6.855,73	-	6.855,73
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	150.000,00	-	17.238,00	132.762,00	2.850,00	17.238,00	-	14.388,00
SOMA	1.394.000,00	20.000,00	791.720,04	602.279,96	27.842,94	380.778,05	127.690,36	377.928,05

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasep								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde								
004.122.190.2003 - Gerenciamento Operacional da Secretaria Municipal								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	30.383,96	-	30.383,96	-	30.383,96	-	-	-
010.301.191.2188 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	69.783,14	-	69.783,14	-	69.783,14	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	143.608,98	-	540,00	-	92.649,96	-	-	50.959,02
010.302.191.2186 - Reorganização e Fortalecimento da Atenção Especializada								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	4.209,71	-	4.209,71	-	4.209,71	-	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	18.329,90	-	18.329,90	-	18.329,90	-	-	-
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	22.966,00	-	22.966,00	-	22.966,00	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	40.592,00	-	13.072,00	-	13.072,00	-	-	27.520,00
010.302.191.2187 - Reorganização e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE)								
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.545,23	-	-	-	-	-	10.545,23	-
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	26.651,25	-	26.651,25	-	26.651,25	-	-	-
010.303.191.2819 - Reorganização e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	457.079,60	-	224.162,56	-	456.932,56	-	147,04	-
010.305.191.2192 - Reorganização e Fortalecimento da Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.765,85	-	1.358,00	-	1.358,00	-	-	9.407,85
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	129.905,22	-	80.925,58	-	80.925,58	-	-	48.979,64
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	7.192,00	-	7.192,00	-	7.192,00	-	-	-
SOMA	977.012,84	-	499.574,10	-	824.454,06	-	10.692,27	141.866,51

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ 5,46
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 199.455,96
199.461,42

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 9.994, de 17.08.2023, revoga as Leis 4.380/1994 e 5.089/1997

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026 NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	43,23	252,04	-	252,04
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PJ	60,00	60,00	-	60,00
1791.99.01.01.01.005 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PF	-	-	-	-
SOMA	103,23	312,04	-	312,04

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	575596099-9	1419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	575596099-9	1420	4.832,97
TOTAL			4.832,97

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DÍVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBL. COMERCIAL/FMCQA	1.869,87	46.731,73	140.000,00	(93.268,27)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FNCQA (LM 341/02)	1.002,83	11.735,49	35.000,00	(23.264,51)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	748.482,72	1.066.377,21	1.500.000,00	(433.622,79)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	15.794,59	90.930,65	380.000,00	(289.069,35)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	500,00	2.780,00	25.000,00	(22.220,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	2.597,20	7.984,46	10.000,00	(2.015,54)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08-ART 11	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFR/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005/FMCQA	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.001 - D.A. MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR 21112/08- ART.11	-	1.092,22	-	1.092,22
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	1.655,03	1.000,00	655,03
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.01.007 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	2.209,30	1.000,00	1.209,30
SOMA	770.247,21	1.231.496,09	2.099.000,00	(867.503,91)

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2162-DES.UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.099.000,00	-	319.514,28	1.779.485,72	-	191.110,98
1301 - SECR. MUN.DE EDUCAÇÃO						
012.361.195.2779-GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
1901 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA						
006.181.193.2029-GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS						
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	354.371,00	-	-	354.371,00	-	-
SOMA	2.518.371,00	-	319.514,28	2.198.856,72	-	191.110,98

CEF C/C 574433644-0 1438
CEF C/APL 574433644-0 1439
CEF C/APL 574433644-0 1440
CEF C/APL 728356057-3 1375

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 307.367,53
Saldo Atual R\$ 1.004.834,44
Saldo Atual R\$ 331.276,29
1.643.478,26

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000-RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000-RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.04.001 - REC. OP. FINANC. /FMT/MULTAS(1204)	241.030,00	1.305.301,05	2.300.000,00	(994.698,95)
1900.00.00.00.00.000-OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.04.002 - INFR. DE TRÂNSITO/P. FÍS E JURÍD.(644)	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.01.01.04.003 - FMT - LICENC. ELETRÔNICO (645)	69.132,02	537.636,58	2.500.000,00	(1.962.363,42)
1911.14.01.01.04.001 - FUNDO MUNI.DE TRÂNSITO - MULTAS	2.050.844,12	12.988.620,75	25.228.800,00	(12.240.179,25)
1911.14.01.01.04.002 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO P. FÍS. E JUR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.01.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.01.01.04.001 - RESTITUIÇÕES - FMT (2008)	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.01.11.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT(504)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.361.006,14	14.831.558,38	30.028.800,00	(15.197.241,62)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/DC



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
BANCOS
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

BANCOS	Nº BANCOS	CC	C APLIC	TOTAL
Banco Santander - C/C nº 45.000305-5	106	0,00	0,00	0,00
Banco Itaú - C/C nº 27.414-4	1012 / 1013	10,00	27.237,92	27.247,92
Banco do Brasil - C/C nº 73.967-7	1126 / 1127	0,00	2.614.615,79	2.614.615,79
Banco do Brasil - C/C nº 49.149-7	400 / 401	0,00	82.889,61	82.889,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433649-0	1451 A 1454	0,00	18.663.824,97	18.663.824,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433648-2	1449/1450	0,00	62.793,43	62.793,43
Caixa Econ.Federal C/C nº 728958529-2	1374	0,00	727,38	727,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 5774433653-9	1480/1481	0,00	1.167.625,27	1.167.625,27
TOTAL		10,00	22.619.714,37	22.619.724,37

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/DC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.015.451.187.2029 - GERENC. DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	246.518,00	0,00	325.337,20	(78.819,20)	13.809,29	265.692,84
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	17.955,91	0,00	11.280,93	6.674,98	0,00	11.280,93
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	99.050,00	-	70.740,11	28.309,89	21.711,12	58.565,55
015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	290.079,00	0,00	17.693,10	272.385,90	-	14.094,06
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	80.000,00	-	51.036,75	28.963,25	4.266,72	24.681,42
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	11.486.524,09	2.500,34	7.322.461,64	4.164.062,45	697.045,46	3.328.119,80
33.90.40.00-SERV. DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.485.896,80	-	2.687.310,00	1.798.586,80	291.830,74	814.736,12
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	-	9.798,96	10.201,04	816,58	4.082,90
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	46.641,00	0,00	46.527,62	113,38	2.107,62	9.807,62
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	299.797,50	996,00	100.826,360	198.971,14	75.360,32	82.018,83
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	202,50	0,00	202,50	0,00	0,00	202,50
TOTAL 1	17.122.664,80	3.496,34	10.643.215,17	6.479.449,63	1.106.947,85	4.613.282,57



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	486.455,77	823,20	335.843,26	150.612,51	159.064,48	250.607,18
33.90.31.00-PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	-	-	-	-	-	-
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.115.792,82	25.000,00	11.494.455,00	621.337,82	451.468,96	1.391.265,57
3390.4000-SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	141.354,61	35.024,00	137.475,41	3.879,20	-	-
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	2.035,91	17.964,09	-	1.501,16
TOTAL 2	12.763.603,20	60.847,20	11.969.809,58	793.793,62	610.533,44	1.643.373,91
TOTAL FINAL						
	29.886.268,00	64.343,54	22.613.024,75	7.273.243,25	1.717.481,29	6.256.656,48

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026
RP - Restos a Pagar

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - GERENC. DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					-	95.449,45
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					-	264,40
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ					-	22.262,63
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
015.452.101.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÕES					-	460.373,09
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					-	243,30
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ					-	787.109,71
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.40.00-SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO					-	405.173,80
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.47.00-OB.R. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					-	816,58
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
TOTAL 1					0,00	1.771.692,96

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.451.187.2747-SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	108.645,89
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	679.505,01
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	60.035,00
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	1.316,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	12.855,82
TOTAL 2					-	862.357,72
TOTAL FINAL					0,00	2.634.050,68

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1311.01.11.01.04.001 - ALUGUEIS/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (1910)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1321.01.01.01.04.003 - REC.OP.FINANC./FUNDO MUN. DE TRANSPORTES (1911)	6.308,08	36.554,36	200.000,00	(163.445,64)
1339.99.01.01.04.001 - RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT (1912)	27.686,31	183.339,77	170.700,00	12.639,77
1911.01.01.01.04.004 - MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART.3, IV/FUNDO MUN.TRANSPORTE - (1909)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
TOTAL	33.994,39	219.894,13	390.700,00	(170.805,87)

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil - C/C nº 75.562-1	1167 / 1168	0,00	524.234,18	524.234,18
TOTAL		0,00	524.234,18	524.234,18

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	55.622,00	0,00	10.350,10	45.271,90	0,00	2.091,20
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	247.640,00	56.940,00	234.085,53	13.554,47	61.267,03	101.295,53
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	0,00	29.868,59	20.131,41	8.239,00	15.055,39
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	77.896,40	27.896,40	48.346,40	29.550,00	15.950,00	16.450,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	108.978,00	64.600,00	98.680,00	10.298,00	0,00	34.080,00
TOTAL FINAL	540.136,40	149.436,40	421.330,62	118.805,78	85.456,03	168.972,12

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC

2



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2026

DESPESA R P					
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE					
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO					
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	14.722,66	0,00	14.410,26	0,00	14.410,26
33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	289.213,37	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	206.887,17	0,00	96.593,00	0,00	96.593,00
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO					
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	39.655,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	230.776,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	6.589,71	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	1.710,00	0,00	1.710,00	0,00	1.710,00
TOTAL FINAL	789.554,93	0,00	112.713,26	0,00	112.713,26

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC

3



FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	53.461,18	338.251,68	350.000,00	(11.748,32)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	320.000,00	(320.000,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC	-	-	40.000,00	(40.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLE	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1999.99.21.01.05.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	42,46	2.805,87	50.000,00	(47.194,13)
Soma	53.503,64	341.057,55	770.000,00	(428.942,45)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/SMFIN/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01-SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO						
012.361.195.2776-ENSINO FUND.A GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	84.000,00	-	-	84.000,00	-	-
15.01 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.520.838,87	-	1.280.838,87	240.000,00	139.985,95	835.512,98
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	699,72	49.300,28	349,86	699,72
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	457.241,62	60.982,23	434.874,92	22.366,70	5.883,20	56.453,51
Soma	2.048.080,49	60.982,23	1.716.413,51	331.666,98	146.219,01	892.666,21

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal conta nº 575217864-5	1401	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 575217864-5	1402	17.514,86
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 575217864-5	1403	4.907.392,48
TOTAL		4.924.907,34

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2026
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL								
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA								
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	-	-	-	-	-	-	8.592,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	281.926,01	-	56.010,15	-	56.010,15	-	18.750,00	207.165,86
Soma	290.518,01	-	56.010,15	-	56.010,15	-	18.750,00	215.757,86

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI**
Ag. Fazendário /SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	1.418,92	7.037,22	4.000,00	3.037,22
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	22.960,00	-	22.960,00
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	6.032,75	18.098,25	50.000,00	31.901,75
Total	7.451,67	48.095,47	54.000,00	(5.904,53)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	33.000,00	-	-	33.000,00	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
Total	54.000,00	-	-	54.000,00	-	-
CAIXA - C/C nº 574433643-1	1436	-	-	-	-	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 574433643-1	1438	158.466,77	-	-	-	-
Total		158.466,77				

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI**
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2026

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Liquidados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS 4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.100,00	0,00	5.100,00	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	5.100,00	5.100,00	-	-	5.100,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC/FNDE/PNATE	10.911,38	37.898,17	12.000,00	25.898,17
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	166.405,29	305.000,00	(138.594,71)
SOMA	10.911,38	204.303,46	317.000,00	(112.696,54)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL 33903200 Material de Distribuição Gratuita 6123 - FNDE/PNATE	332.763,05	-	166.404,00	166.379,05	24.894,80	52.511,20
SOMA	332.763,05	-	166.404,00	166.379,05	24.894,80	52.511,20

Banco do Brasil conta Corrente	nº 25010-4	201	Saldo Atual	R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação	nº 25010-4	283	Saldo Atual	R\$	1.253.373,83
Banco do Brasil conta Aplicação	nº 25010-4	820	Saldo Atual	R\$	-
TOTAL					1.253.373,83

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2026
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL 33903200 Material de Distribuição Gratuita 6123 - FNDE/PNATE	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40
SOMA	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade

DAE

Extrato de Contrato Modo de Disputa Aberto nº 001/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SANGRA D'ÁGUA LTDA
Contrato nº 061/2026, assinado em 26/06/2026, Processo DAE nº 595/2026.
Objeto: execução e manutenção de Restauração Ecológica de aproximadamente 19,30 hectares.
Prazo: 39 MESES.
Valor: R\$ 1.729.517,73.
Classificação dos recursos: 8.6.3.13 – Seção de Licenciamento Ambiental (SLA).

17/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 002/2026 Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2026, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, para uso da DAE S/A, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei, conforme decisão conjunta do Pregoeiro, Gestor do Processo e Superintendência de Gestão, constante nos autos do processo nº 3.690/2025, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 22 de julho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 036/2026 Edital de 21/07/2026

OBJETO: Aquisição de kits reagentes, kits padrões, soluções para manutenção de eletrodos e consumíveis/reagentes laboratoriais destinados às atividades analíticas do Laboratório de Controle de Qualidade da DAE Jundiaí. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/08/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de julho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Modo de Disputa Fechado nº 005/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GRP – SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Contrato nº 065/2026, assinado em 01/07/2026, Processo DAE nº 872/2026.
Objeto: execução de remanejamento de adutora de água tratada (DN's 400/300/150mm) na Avenida Guilherme Porcari no Bairro Medeiros, no município de Jundiaí/SP.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 4.438.680,36.
Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras da Água (GOA).

22/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 002/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 071/2026, assinado em 21/07/2026, Processo DAE nº 1594/2026.
Objeto: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão através da central de relacionamento com o cliente – Call Center.
Prazo: 180 DIAS.
Valor: R\$ 794.715,36.
Classificação dos recursos: 8.5.1.05 – Seção de Atendimento aos Clientes – Call Center (SAC-CC).

24/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 256, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado, junto à Vigilância Sanitária, a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ: 61.412.110/1431-85

Endereço: Rua Benvinda Del Nero, nº 1615 – Jardim Florestal – JUNDIAÍ/SP

CEP: 13.215-690

SOLICITAÇÃO WEB Nº 640912

Jundiaí, 21 de julho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

PORTARIA SMPS Nº 001/2026

Habilita estabelecimentos de saúde aptos à execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Município de Jundiaí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE JUNDIAÍ, Dr. Flávio Luís de Amorim Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Programa Agora Tem Especialistas (PATE), anteriormente denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, e atualizado pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, republicada em 28 de novembro de 2024, que aprovou os valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) constantes dos Planos de Ação Regional (PAR) do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.632, de 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a regulamentação da habilitação descentralizada dos prestadores de serviços responsáveis pela execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Departamento Regional de Saúde VII – Campinas, do qual o Município de Jundiaí integra a respectiva região de saúde;

Art. 1º Ficam habilitados, no âmbito do Município de Jundiaí, os estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria para execução das ações e procedimentos vinculados ao Programa Agora Tem Especialistas (PATE), observadas as diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde promover a inclusão dos estabelecimentos habilitados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), mediante registro da habilitação correspondente ao código de serviço 38.01, conforme regulamentação vigente.

§ 2º A habilitação prevista nesta Portaria restringe-se aos estabelecimentos contemplados no Plano de Ação Regional (PAR) e não dispensa o cumprimento das normas técnicas, assistenciais, administrativas e de regulação aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º Integram o Anexo Único desta Portaria os estabelecimentos de saúde de gestão municipal habilitados para participação no Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Luís de Amorim Nogueira

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ANEXO ÚNICO

Estabelecimentos de Saúde de Gestão Municipal habilitados para execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas (PATE)

CNES	Estabelecimento
2813564	Ambulatório de Especialidades FMJ
6010032	Ambulatório de Especialidades FMJ SMS Vila Arens
2701499	Ambulatório de Especialidades NIS
2034891	Ambulatório de Moléstias Infeciosas
2029863	Ambulatório de Saúde da Mulher
6722512	AFIP Jundiaí Centro de Diagnóstico
6806449	CEO Tipo III – Centro de Especialidades Odontológicas
3012212	Hospital Universitário
2786435	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
2716801	Hospital da Criança Grendacc
2701561	Instituto Jundiaense Luiz Braille – Unidade I
6318983	Instituto Jundiaense Luiz Braille – Unidade II
2705257	Clínica da Família Hortolândia
2705133	Clínica da Família Novo Horizonte
414697	Clínica da Família Novo Horizonte II
2701324	Clínica da Família Ponte São João
7269021	Unidade Básica de Saúde Anhangabaú
2701308	Unidade Básica de Saúde Agapeama
2701332	Unidade Básica de Saúde Caxambu
2701340	Unidade Básica de Saúde Central
2701359	Unidade Básica de Saúde Colônia
2701367	Unidade Básica de Saúde Comercial
2701375	Unidade Básica de Saúde Corrupira
2701383	Unidade Básica de Saúde Eloy Chaves
2701391	Unidade Básica de Saúde Espanada
5363179	Unidade Básica de Saúde Fazenda Grande
2701405	Unidade Básica de Saúde Guanabara
2705117	Unidade Básica de Saúde Ivoturucaia
2704757	Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago
2704765	Unidade Básica de Saúde Jundiaí Mirim
2704897	Unidade Básica de Saúde Maringá
2704781	Unidade Básica de Saúde Morada das Vinhas
2704803	Unidade Básica de Saúde Pitangueiras
2705109	Unidade Básica de Saúde Rami
2701316	Unidade Básica de Saúde Retiro
2705141	Unidade Básica de Saúde Rio Acima
2704811	Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa
2704838	Unidade Básica de Saúde Santa Gertrudes
2704846	Unidade Básica de Saúde São Camilo
2705125	Unidade Básica de Saúde Sarapiranga
2704854	Unidade Básica de Saúde Tamoio
2704862	Unidade Básica de Saúde Tarumã
2704870	Unidade Básica de Saúde Traviú
2704889	Unidade Básica de Saúde Tulipas
2704773	Unidade Básica de Saúde Vila Rio Branco
2095815	Unidade de Saúde da Família Parque Centenário
2705176	Unidade de Saúde da Família Vila Ana

EDITAL DVISAT N.º 169, DE 19 DE MAIO DE 2026.

(Replicado por conter incorreções)

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Diretora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-02.2026.026

Autuado: FABIO CARAMASCHI VALENTE

CNPJ: 05.049.265/0001-06

Atividade: - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-01

Processo nº PMJ.0003402/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso XX.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 257, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/07/2026.

Autuado: CERAMICA ERMIDA LTDA

CNPJ: 50.968.643/0001-00

Atividade: - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

CNAE: 23.42-7-0

Processo n.º: PMJ.0016960/2026

Auto de Infração n.º I-12.2026.004 de 12/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-12.2026.003 de 25/05/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 112 inciso I, 122 incisos VII, X e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII e Portaria 3.214/1978, NR-12, subitem 12.5.7, 12.5.11, alíneas "G, I, J", 12.11.1, 12.11.2 alínea "E", 12.11.2.2.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epígrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas destinadas à correção da situação envolvida no acidente em questão, restando sanada a inconformidade apontada nos autos, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-12.2026.003 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 258, DE 22 DE JULHO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição n.º P-08.2026.039

Autuado: SOLOJET SERVICOS AERONAUTICOS LTDA

CNPJ: 05.533.932/0001-13

Atividade: - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista

CNAE: 33.16-3-01

Processo n.º PMJ.0008992/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso V e 122 – inciso VII e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII; Decreto-Lei n.º 5.254/1943 art. 157 inciso I c/c art. 200 inciso I e Portaria 3.214/1978, NR-18, itens 18.12.1 alínea "d", NR-35, itens 35.5.2 alínea "b" e 35.6.1.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 259, DE 22 DE JULHO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-10.2026.012

Autuado: DELPHOS SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 07.091.113/0001-99

Atividade: - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE: 80.11-1-01

Processo n.º PMJ.0015394/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso I e 122 – inciso XX.

Essa notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 260, DE 22 DE JULHO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-12.2026.006

Autuado: CHOCOLATES TENTACOES LTDA

CNPJ: 10.714.661/0001-32

Atividade: - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CNAE: 10.91-1-02

Processo n.º PMJ.0020806/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII e XIX. Associados a Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXII, Decreto - Lei 5452/1943, Art. 166, Art. 176, Art. 177 E Art. 178 e Portaria 3.214/1978, NR 06, subitem 6.5.1, alíneas "a" e "c", subitem 6.5.2, NR-24, item 24.2, item 24.4.1, alínea "a", subitem 24.4.3, alínea "e", subitem 24.5.1, subitem 24.5.2

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 263, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/07/2026.

Autuado: SANCHEZ CANO LTDA

CNPJ: 03.594.123/0001-96

Atividade: - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

CNAE: 10.93-7-02

Processo n.º: PMJ.0013442/2026

Auto de Infração n.º I-02.2026.024 de 15/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-02.2026.024 de 30/04/2026.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 112 inciso I, 122 incisos VII e XIX. Associados a NR-12 itens 12.1.7; 12.1.9.1; 12.5.1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas destinadas à correção da situação envolvida no acidente em questão, restando sanada a inconformidade apontada nos autos, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-02.2026.024 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 264, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/07/2026.

Autuado: TEX COURIER S.A

CNPJ: 73.939.449/0050-71

Atividade: - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional s

CNAE: 49.30-2-02

Processo nº: PMJ.0042624/2025

Auto de Infração nº I-02.2026.018 de 20/01/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-02.2026.023 de 28/04/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 110, 112 inciso I, 122 incisos VII e XIX. Associados a NR10 itens 10.2.9.1, 10.8.2, 10.8.3 alínea a, NR12 item 12.16.2 alínea a

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas destinadas à correção da situação envolvida no acidente em questão, restando sanada a inconformidade apontada nos autos, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-02.2026.023 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau-do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/32995

Data Deferimento: 22/07/2026

Razão Social: NOWACK PHARMA S.A.

CNPJ: 60.747.413/0001-66

Endereço: Rua 01 - Tulipas Loteamento Industrial, nº 83 – Bairro Jardim das Tulipas – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-000

Processo: SAEPRO2025/5962

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: Cristiano Júnior da Cruz

Responsável Técnico pelo Projeto: Luciene Bertin Lopes

CAU/SP Nº 350770

Jundiaí, 22 de julho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.511, DE 22 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS E EXAMES DE ESPIROMETRIA E ANATOMO/CITO. PROCESSO SEI FMJ.0000141/2025. REF.

SOLICITAÇÃO 12 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.912,10 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7115 CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS

R\$ 56.912,10

TOTAL....R\$ 56.912,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 123/2026, de 23/07/2026**

A Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e anuência da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 248/2011;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Profª **MÁRCIA CRISTINA APARECIDA THOMAZ**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de julho a 30 de novembro de 2026 passando de 30 (trinta) horas semanais para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Profa. Dra. Ana Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 124/2026, de 23/07/2026

A Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e anuência da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 318/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dr. **ADRIANO PIRES BARBOSA**, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de julho a 30 de novembro de 2026 passando de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Profa. Dra. Ana Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 125/2026, de 23/07/2026

A Profa. Dra. ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e anuência da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ- 005/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dr. **SAULO SACRAMENTO MEIRA**, Professor ADJUNTO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2026 passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Profa. Dra. Ana Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 126/2026, de 23/07/2026

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora em Exercício de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 144/17;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Saúde Coletiva **LUCIANE ZANIN DE SOUZA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 03/08/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (23/07/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO
CANCELAMENTO CONTRATO 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2026

PROCESSO: 109/2026

PROCESSO SEI: 164/2026

EDITAL: 26/2026 de 11/06/2026

Com fundamento na documentação constante dos autos, reconheço que a impossibilidade de formalização da contratação decorreu de fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade da empresa THC Assessoria e Tecnologia Ltda., razão pela qual não estão presentes os pressupostos para a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o instrumento contratual foi emitido, porém não chegou a ser celebrado, determino a adoção das providências administrativas necessárias ao seu cancelamento e à regularização dos respectivos registros nos sistemas administrativos e de controle.

Determino, ainda, o encerramento da contratação referente ao Item 02 do Pregão Eletrônico nº 12/2026 e autorizo a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição da solução originalmente especificada no Termo de Referência.

Publique-se. Cumpra-se.

Profa. Dra. Ana Carolina M. de Camargo
Diretora em Exercício

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

90 Dias

SEI PMJ 19139/2026 – Flora Park – AMC Jundiá Participações Ltda
SEI PMJ 03784/2026* – AI 20079* Thiago Bizli Ulian e And Yara Particelli Gelmini

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 119/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026011/2026 para supressão de uma árvore na Rua Pedro Bortolini, 318, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 120/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026012/2026 para supressão de uma árvore na Av. Luiz Fontebasso, 182, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 121/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026015/2026 para supressão de uma árvore na Rua Mauricio Lorencini, 56, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Na edição n. 5.832, de 10 de junho de 2026, da Imprensa Oficial do Município, referente ao Edital SME/DPGF n. 21, de 9/6/2026, Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Onde se lê:

PROFESSOR II – FRANCÊS

Conhecimentos Específicos

Referências:

VETCHEFF, Catherine; MILTON, Stéphane. L'évaluation en FLE. Paris: Hachette, 2003.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

Referências:

NEIRA, Marcos Garcia. Educação física cultural: inspiração e prática pedagógica. São Paulo: Blucher, 2019.

Leia-se:

PROFESSOR II – FRANCÊS

Conhecimentos Específicos

Referências:

VELTCHEFF, Caroline; HILTON, Stanley. L'évaluation en FLE. Paris: Hachette, 2003.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

Referências:

NEIRA, Marcos Garcia. Educação física cultural: inspiração e prática pedagógica. Jundiá: Paco Editorial, 2018.

Acrescente-se:

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

Referências:

GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. Teláris Ciências: Xº ano. 3. ed. São Paulo: Ática, 2019.

EDITAL SME/DPGF N. 29, DE 23 DE JULHO DE 2026

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escala Rotativas), relacionados abaixo em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 30/7/2026, às 9 horas, no Centro Municipal de Formação – Auditório Elis Regina, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
46	12296376	MARIA AUGUSTA COSTA GUERATO	64
47	10173323	SOCRATES DA SILVA FRESNEDA	64
48	11869267	LUIS MARTINS CACERES NETO	64
49	9582878	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS	64
50	10262695	LUCILENE DA SILVA SOUZA	64
52	10094130	RAQUEL DE ALMEIDA	62
54	10650733	JULIANA FROES FELISBINO	62
55	11230703	LILIAN MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62
56	9635335	LUIZA GONCALVES ALMEIDA	62
57	10448764	ANDRE BRITO DO REGO	62
58	12370096	MICHELE DE OLIVEIRA	62
59	10131930	INGRID DE MELO OLIVEIRA	62
60	9740392	EVELIN DINIZ QUEIROZ	62



EDUCAÇÃO

61	11066156	CARLOS JOSE DE JESUS PARRA JUNIOR	62
62	9782443	DAYANE CRISTINA LEAL	62
63	9570500	PALOMA DINIZ CHANCHENCOW	60
64	9559132	THANGRIANY MEZZETTI DA SILVA	60
65	12249980	DANIELA FERNANDA ESPINOLA	60

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - Classificação negro

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
11	9856790	LUCAS MOREIRA ANDRE	50
12	11040092	DRIELY BRUNA DE OLIVEIRA	50
13	10386530	PATRICIA FONSECA SANTOS	44
14	9851259	BRUNO FERNANDES DA SILVA DANTAS	32

PEB II - LÍNGUA INGLESA – Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
42	12362751	EDNALVA RODRIGUES VIEIRA	60
43	10031863	GIRCILEY SANTOS ARAUJO	60
44	11125799	ISABEL DE MORAIS LOPES	58
45	11706430	MARIA EDUARDA CARRERI ITO	58
47	11321768	DIEGO GUEDES DE MELO	58
48	12425605	LUCAS COSTA DA SILVA	56
49	11395087	VILMARIA GIL DOS SANTOS	56
		DIRCE MARIA DE OLIVEIRA LEMI	
50	9580352	MESSINA DE CASTRO	54
51	9842470	VALDINA ANGELO ARANTES	54
52	9640312	VALDEIR ALVES DA SILVA	54
54	10117997	LUIGI CEZARE PEZZATTO	54
55	12480371	FABRICIA BETIOL SALGADO	52
56	9865292	SANDY LAUANE ZORZETE	52
		ALINE ASSUNCAO TEIXEIRA DA SILVA	
57	12309214	ALINE FERNANDA BARBOSA	52
		MIRANDA	
58	9621490	RENATA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	52
60	9658211	CLEYTON PEREIRA BRANKOSKI	50
61	10398058	SONIA TIBURCIO DE PAULA	50
62	10087460	WELLINGTON GOMES DA SILVA JUNIOR	50
65	9508759	TOBIAS CHIAVEGATO IZIDORO	48
66	11205652	BRENO BASTOS RAMOS	48
67	11689811	LUCIELE NASCIMENTO DA SILVA	48
68	9514775	JALUZA SANTOS PIZA PERANDINI	48
70	11716266	MARCIA FERREIRA LAUDINO	48
71	10215883	BRUNA DANTAS DO NASCIMENTO	48
72	12518417	MARIA JOSE RAMOS ROQUE	46
73	9603409	SANDRA HELENA FRAY PIRES	46
75	12268291	VANESSA BELLEZONI	46
76	12351067	DEBORA DE OLIVEIRA FARIA	46
77	10405909	NATHALIA SILVA PIANCA	46

PEB I – Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
426	9532757	PHYLLIPE FONTES RIOS	52
427	9548190	KAREN MARIA SILVA ALVES	52
428	9416455	RODNEI LEITE DE BARROS	52
		ELIANA APARECIDA FRANCO	
429	11796979	TAFARELLO	52
		ANA CAROLINA XAVIER PIRES	
430	9683445	ORTIZ	52
431	10467521	THAINARA FERNANDA GRACIANO	52
432	9649972	ALEXANDRA DORIS ROCHA	52
		CLEIDIMAR ANAIDE DA SILVA	
433	9903631	SANTOS	52
434	12452742	DAMIRIS SANTOS SILVA VIEIRA	52
		LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA LOPES	
435	11470666	ANA CLAUDIA FERNANDES MELO SILVA	52
436	9418016	HELLEN SIMONE TASSO KITANO	52
437	11679581	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	52
438	10059130	LAIS DE SENA ROSICA BUITRAGO	52
440	9949968	ROSELAINE APARECIDA BUENO DA SILVA	52
441	10686100		52

442	10731326	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	52
443	9742840	LUANA ALMEIDA DA SILVA	52
		ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	
444	9783334	MEIRA	52
445	12272884	DAYANE PEREIRA DE PAIVA	52
446	12321176	ELISA AQUINO DOS SANTOS MENA	52
		SUELEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS	
447	12337501	LUANA MAGALHAES DE OLIVEIRA	52
448	9564470	LUIZ DANYEL ANTUNES VIEIRA	52
449	11041412	VANESSA MESSIAS DOS SANTOS	52
450	10232389	NATALIA APARECIDA DA CUNHA DE FARIA	52
451	10271333	BRUNA IANCA DAMASIO	52
452	9905243	BARBARA CARDOSO RODRIGUES DE LIMA	52
453	10489266	ANA CLAUDIA DE ARTHUR JUCA	52
454	10077855	AUGUSTO CESAR CONCEICAO	50
456	12161683	SANDRA MARIA DIAS PERROTTI	50
457	12080632	FLAVIA MARIANO BARBOSA	50
458	11307170	LEA RIBEIRO DA SILVA	50
459	10333932	CAMILA KATE DA SILVA	50
461	10487840	SILVANE ERHARDT DOMINGOS CIPOLLETTA	50
462	9692100	MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	50
463	12050164	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	50
464	9482393	LETICIA FARIA RODRIGUES	50
465	9858148	GISELI MARIA MENDES DE OLIVEIRA MOURA	50
466	10319123	CAROLINA VITORIA SAIA	50
467	9442707	CLAUDILELA DOS SANTOS SOUZA	50
468	12380881	CRISTINA FERNANDES SOUZA	50
469	11646071	KATIA GIANE PIRES CODOGNO	50
470	10139079	JESSICA BRUNA MERQUIZZO	50
		ACÉZIO	
471	10094644	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	50
472	9635700	DANIELE BUSATO DE MORAES	50
473	9817956	VALQUIRIA LIMA E SILVA SANTOS	50
474	10225510	ANA CAROLINE DE CARAVELLAS E FARIA	50
475	10023771	LUISA MADALENA RUSSO PEREIRA	50
477	9687980	VIVIANE FONTE BASSO OLIVEIRA	50
478	9627634	MARIA VANDA DA SILVA	50
479	12504041	MAYLDES CAYRES SANTOS	50
480	12483893	RENATA SOARES ALVES	50
481	9702482	MARIA LETICIA SILVA DE ALMEIDA	50
482	12316350	JESSICA HELENA DE ALMEIDA	50
484	11374004	REINALDO FELIPE DOS SANTOS	50
486	12438723	ANA PAULA DE OLIVEIRA	50
487	11718188	VANUZA AGUIAR DE SOUZA	50
488	10948384	CLAUDINEIA JERONIMO DOS SANTOS	50
490	9417095	HELLEN CAROLINE RAMOS DE FREAN	50
491	9858695	TAIINA MIRANDA BOCOLI	50
492	12372919	APARECIDA JUARDAN FELIX DA SILVA	50
495	10132147	CISLENE GOMES SOARES	50
496	10202455	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	50
497	11574542	SHIRLEI CLARA BORGES SALVADOR	50
498	12324787	ROSANA KARNER	50
499	9531629	SHEILA BALBINO DE MENDONCA	50
500	12359190	ANDRESSA MUNIZ VIEIRA	50
501	9488030	MARINES GOMES DA SILVA	50
502	10694358	AGNOLON	50
503	11201436	LETICIA CRISTINA TORRES GOMES	50
504	10552359	JOSIELEN LILIAN LOPES DA SILVA	50
505	11119039	SAMANTHA NICESIO DE SILOS	50
506	11637277	TAMARA JULIANA FREITAS RABELO	50
507	10825983	CAROLINE SANTOS GODOY	50
508	12358460	CIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA	50
		FERNANDA CRISTINA TOLOSA VEZICATO	
510	12057134	ALINE BENTO CASTRO DUTRA	50
511	11958782	FRANCIELI PATRICIA PERNAS DA SILVA	50
512	9911715	ERMELINDA RIBEIRO SILVA	50
514	12475963	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	50
515	10832637	DANIELA ALCALDE DE ALMEIDA	50
516	10402365		50



EDUCAÇÃO

517	10026959	CAMILA DE ARAUJO FAUSTINO FERREIRA	50
518	9849025	KARINA RODRIGUES RIVAS	50
521	9755454	MICAL RODRIGUES DE SENA SILVA	50
522	9957162	CELIA CRISTIANE RIBEIRO MIELLI	50
		FAVIOLA VIVIANA ALLENDES	
523	12206458	ZANARTU	50
524	12309923	MARISE PEREZ SOARES	48
525	11582340	SELMA REGINA SAMPAIO	48
526	11601957	ROSEMARY CARREIRA	48
		CANDIDA MARIA DE JESUS HEG OLIVEIRA	
527	10683755	SANDRA REGINA DA SILVA BAPTISTA DE ABREU	48
528	12487481	CLARICE DE ALMEIDA RAMOS	48
529	11783486	SANDRA REGINA GOYA MIYASHIRO	48
530	10464085	MARCIA SORROCHE DE OLIVEIRA	48
531	10640070	PAULA HELOISA CITADINO	48
532	10369228	ROXANE CRISTINE BENTO	48
533	9636706	ANA CAROLINA DIAS VALLE FERREIRA	48
534	9642900	ANA PAULA DA SILVA MELLO FACCHINI	48
535	9619577	SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA	48
536	11728787	JULIETE RODRIGUES DA SILVA	48
537	9446540	ELIENAY GONCALVES DOS SANTOS	48
538	11642076	DEBORA GRACIANE BENEDITO RODRIGUES	48
539	10231420	PATRICIA GONCALVES SANTOS ALVES	48
540	12105376	NEILTON ARAUJO PEREIRA	48
541	10583475	FRANCIANA SILVA ALMEIDA	48
542	9838244	JULIANA ALVES DE FREITAS	48
543	10449213	SULYEN RAMOS BORGES	48
544	10104011	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	48
545	11124601	SUYANE DE CAMPOS RIOS	48
546	9889981	VICTHORYA CAROLLYNNA DA SILVA	48
547	9886290	MICHEL VANESSA DE ARAUJO SANTOS	48
548	12399744	MARIA VANESSA DA SILVA SANTOS	48
551	12183520	TANIA GOUVEA	48
552	9525041	HELOISA VIEIRA ADAMI	48
553	12480274	ANA CAROLINA ROSSETTO	48
554	12455989	REGIANE DE FATIMA RODRIGUES SILVA	48
556	12319090	CINTIA LARA PESCUMA PEREIRA	48
558	12321559	ARIANE ELAINE TAVARES MENDES	48
559	12327425	VANESSA DE LIMA RAMOS	48
560	9868305	NAYANE RAMOS LEAL	48
562	10551301	NOEMIA SUETT VIEIRA DA SILVA	48
563	12489794	GLAUCIANI MARQUES DE CAMARGO	48
565	9853154	ELIANE MARIA PEREIRA	48
566	9764453	SHEILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	48
567	10322957	JEFERSON VIEIRA	48
568	9804358	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	48
569	9918612	KELI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	48
570	11162554	EDILAINE DE PAULA HILTON ALVES	48
571	12271560	BRUNA ADRIELI DA SILVA	48
572	12459623	GABRIELLI DE FATIMA NERES OLIVEIRA	48
573	10824952	SIBONEI MULLER MINGOTTI	48
574	11358858	KARINA LAIS DA SILVA TANAJURA	48
575	1274010	JOSIMARY LEME CHUMA	48
577	9493832	MONICA ANDREA MARCELLINO DE ARAUJO	48
582	12188638	DAIANE DA SILVA PEDREIRA	48
583	9937722	BRUNA ROBERTA DI BIAGIO ZILLO	48
584	9478280	VANESSA ANTONIAZZI DE SOUSA	48
587	9951210	PAULO CARVALHO DE MELO	48
589	11200987	ELAINE CAROLINA LOPES FRANCHI	48
590	11979879	BIANCA CAROLINA DA SILVA	48
591	12299421	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA	48
		PINHEIRO DOS SANTOS	
592	9604782	NEUSA MARIA MULATO	46
593	10269240	ELIANA APARECIDA ROMANI	46
594	11461730	ROSANA BERNARDO	46
595	9846794	LILIANE PERES DE SOUSA	46
596	12384534	SERGIA CARDOSO DA SILVA	46
597	12304727		

598	9636714	VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA MONTEIRO	46
599	12023035	ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA	46
600	10244689	TATIANE VILAS BOAS DOS SANTOS TRAJANO	46

PEB I – Classificação ampla negro

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
76	10728325	INES DE OLIVEIRA VIOTTI	44
77	12275115	TAYLLE KAROLINE VAZ DA SILVA	44
78	10879030	DEBORA DOS SANTOS	44
79	11551372	MARIANA DOMINGOS CARNEIRO	44
80	11103647	VILMA DE SANT ANNA DOS SANTOS	44
81	12468185	DANIELA LUZIA MATHIAS	42
82	11214171	JOSELI APARECIDA DE JESUS VIERA	42
83	11372400	MARIA DA PAZ DE JESUS SANTOS	42
84	10389490	IZABELLA SIMAO DE LIMA	40
85	9417826	CRISTINA CHAVES RODRIGUES	40
86	11464364	REGIANE NUNES PAIXAO	40
87	12407631	NELMA DOS SANTOS MELO	38
88	10927743	ESTER SANTOS DE MELO	38
89	11019832	SELMA GONCALVES	38
90	10713999	EDILENE SILVA DOS SANTOS	38
92	12374067	BEROALDA MARIA MENDES DA SILVA	36
93	9736980	GIRANI DA SILVA GONSALVES	36
94	9701001	PAULA CAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA	36
95	10585990	SANDRA REGINA REIS FERREIRA	36
96	9974288	LUCIANA CHRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA	34
97	10403507	AURELINO PAULO DOS SANTOS	34
98	9425691	SAMIRA MORGANA REZENDE DA SILVA	32
99	12363928	JULIANA DE SOUSA NEVES	30
100	9719830	SHIRLEY HONORIO CRUZ DE SOUZA	22
101	10336052	EVALDO MOREIRA BORGES	16

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- Registro no CREF (para professores de Educação Física).

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital SME/DPGF n. 76, de 30/12/2025, Edital SME/DPGF n. 7, de 3/2/2026, Edital SME/DPGF n. 12, de 24/3/2026, Edital SME/DPGF n. 14, de 16/4/2026, Edital SME/DPGF n. 17, de 28/4/2026 e Edital SME/DPGF n. 22, de 11/6/2026.

NOME	CLAS.	CONVOCAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
CARMEN SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	46º geral	1º negro	Inglês
JOSE SANDRO SILVA DA ROCHA	54º geral	2º negro	Inglês
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	59º geral	2º PCD	Inglês
JAYNNA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	63º geral	3º negro	Inglês
IRENE VIEIRA TAVARES (sub judge)	69º geral	4º negro	Inglês



EDUCAÇÃO

SUSI CAROLINE TARCISIO DA SILVA	74º geral	5º negro	Inglês
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	51º geral	2º PCD	Ed. Física
FLORINDA RITA MENDES GALVAO	53º geral	3º PCD	Ed. Física
MAYANA CAROLINE NUNES SHIMAKURA	439º geral	45º negro	PEB I
SEBASTIAO VAN DUNEM DIOGO	455º geral	46º negro	PEB I
PAMELA TAMIRIS ALVES HONORIO	460º geral	47º negro	PEB I
ELAINE CRISTINA DA SILVA	476º geral	48º negro	PEB I
ANA LAURA PIRES DE GODOY OLIVEIRA	483º geral	49º negro	PEB I
NATHALIA BORGES DE OLIVEIRA	485º geral	50º negro	PEB I
JULIANA DE FARIA BARBOZA	489º geral	5º PCD	PEB I
ATAYANNE ARAUJO MOTA MALLMANN	493º geral	51º negro	PEB I
ELIANA MARIA ROBERTO	494º geral	52º negro	PEB I
JOYCE BRAGA DE SOUZA	509º geral	53º negro	PEB I
MARIA EDNALVA SOUSA SILVA	513º geral	54º negro	PEB I
LUCILENE CAROLINE FERREIRA GIMENES KLINER	519º geral	6º PCD	PEB I
ELISAMA TOMAZ DE LIMA	520º geral	55º negro	PEB I
ESTER GODOY ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA	549º geral	56º negro	PEB I
LUANA JAQUELINE PEREIRA LEME	550º geral	57º negro	PEB I
JOSE CARLOS CARDOSO	555º geral	58º negro	PEB I
ELIZABETH CARDOZO GOMES DOS SANTOS	557º geral	59º negro	PEB I
TELMA FAUSTINO BARROS DOS SANTOS	561º geral	60º negro	PEB I
EDINEA MARIA DE OLIVEIRA	564º geral	61º negro	PEB I
JOAO BATISTA LIMA DE AGUIAR	576º geral	62º negro	PEB I
LUCIA PIRES MENDES	578º geral	63º negro	PEB I
MARIA VERONICA NETA	579º geral	64º negro	PEB I
RAFAELLA NASCIMENTO DE MORAIS	580º geral	7º PCD e 65º negro	PEB I
LARA EDUARDA DARIO ROSEMARY ALVES DOS SANTOS	581º geral	66º negro	PEB I
BIANCA ALEXIA LOPES BISPO	585º geral	67º negro	PEB I
NORBERTINA DA SILVA BARBOSA DE MIRANDA	586º geral	68º negro	PEB I
ANA PAULA DOS SANTOS	588º geral	69º negro	PEB I
CLAUDIA DE JESUS LEITE	70º negro	70º negro	PEB I
SABRINA GABRIELE MONTEIRO DOS SANTOS	71º negro	71º negro	PEB I
	72º negro	72º negro	PEB I
	73º negro	73º negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - Em Substituição

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CULTURA

Ata Nº SEI 3286071/2026

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXPRESSA

Complexo FEPASA / Espaço Expressa

Data: 02/07/2026

Horário: 10h

Local: Complexo FEPASA / Espaço Expressa

Coordenação: Fernanda Regina Nogueira De Souza Diretora DGEE / SMCULT

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h, no Complexo FEPASA / Espaço Expressa, foi realizada reunião do Comitê Expressa, sob coordenação do Departamento de Gestão do Espaço Expressa — DGEE/SMCULT, para tratar das demandas relativas à segurança, ocupação, manutenção, zeladoria, cessão de uso, regularização patrimonial e demais assuntos de gestão integrada do Complexo.

1. Segurança Unificada, Alarmes E Câmeras No Complexo FEPASA / Espaço Expressa

Foi tratado o andamento das discussões relativas à segurança unificada do Complexo FEPASA / Espaço Expressa, especialmente quanto à possibilidade de implantação de sistema integrado de alarmes, câmeras e demais medidas de segurança em todo o Complexo.

Ressaltou-se que, no âmbito do Espaço Expressa – SMCULT, o sistema de alarme já foi instalado em toda a área sob sua gestão, estando em análise, no momento, a possibilidade de implantação de câmeras de monitoramento, visando ao reforço da segurança e à integração das ações com as demais unidades instaladas no Complexo.

Após a juntada das informações e documentos apresentados pelas unidades e Secretarias envolvidas, a SMCULT elaborou Termo de Referência preliminar, com o objetivo de subsidiar a análise das demais unidades quanto à possibilidade de unificação da contratação de serviços de segurança no Complexo FEPASA / Espaço Expressa.

Ficou alinhado que cada unidade e Secretaria deverá complementar os autos com as devidas informações sobre sua realidade atual, incluindo a existência ou não de contratos próprios de segurança, estrutura disponível, previsão orçamentária e eventual possibilidade de contribuição financeira ou administrativa, a fim de viabilizar as tratativas para uma contratação unificada e integrada de segurança para todo o Complexo.

Também ficou registrado que o Poupatempo e a FATEC levarão a demanda às suas respectivas unidades gestoras, a fim de colher informações e contribuir com os dados necessários para a continuidade da proposta.

O representante da Guarda Municipal, Subcomandante Denis Fernando Berni, informou que verificará a possibilidade de ampliação da presença da Guarda Municipal no Complexo, inclusive com a avaliação quanto à manutenção de posto da GM no local e intensificação de rondas no perímetro do Espaço Expressa, considerando sua inserção na região central da cidade. Informou, ainda, que serão fixados adesivos com número de contato para comunicação de ocorrências.

Encaminhamento: Cada unidade deverá encaminhar informações sobre contratos, estrutura existente, previsão orçamentária e possibilidade de contribuição para a segurança unificada. A Guarda Municipal verificará a possibilidade de reforço de atuação no Complexo.

2. Adequação Do Estacionamento Do Complexo FEPASA / Espaço Expressa — PMJ.0031766/2025

Foi solicitada ao representante da SMMT atualização quanto ao andamento da implantação do projeto de adequação do estacionamento, elaborado pelo Departamento de Engenharia da própria SMMT.

Foi informado que a equipe aguarda a elaboração e disponibilização dos materiais ainda pendentes para que a equipe de implantação possa dar prosseguimento ao projeto de adequação do estacionamento.

Também foi pautada a transição da SMMT para a área da Guarda Municipal, tendo sido informado que essa transição deverá ocorrer no prazo estimado de 30 a 60 dias, no máximo.

Encaminhamento: A SMMT deverá apresentar atualização formal sobre o andamento do projeto, materiais pendentes, cronograma de implantação e transição para a área da Guarda Municipal.

3. Uso Do Estacionamento Da Secretaria De Habitação Em Dias de Evento No Complexo

Foi explanado o aumento do fluxo de veículos em dias de eventos realizados no Complexo FEPASA / Espaço Expressa, bem como a necessidade de organização e apoio ao estacionamento de servidores, equipes de trabalho, prestadores de serviço e, conforme o caso, demais envolvidos na operação dos eventos.

Foi solicitado ao representante da Secretaria de Habitação que leve a demanda para avaliação interna, a fim de discutir a possibilidade de utilização do estacionamento da Secretaria de Habitação em dias de eventos no Complexo, devendo apresentar devolutiva na próxima reunião.

Também foi complementado que a FATEC ainda não elaborou as devidas carteirinhas de identificação para os funcionários que utilizam a



CULTURA

área de estacionamento, solicitação necessária para controle de acesso dos servidores e demais usuários autorizados.

Encaminhamento: A Secretaria de Habitação deverá avaliar internamente a possibilidade de utilização do estacionamento em dias de evento e apresentar retorno na próxima reunião. A FATEC deverá providenciar a organização das carteirinhas de identificação para controle dos usuários de sua área de estacionamento.

4. Manutenção Predial Da FATEC Jundiaí — PMJ.0008255/2025

Foi solicitada à representante da FATEC maior fiscalização sobre a empresa terceirizada que está prestando serviços nos prédios da unidade, especialmente quanto ao uso de EPIs, segurança dos trabalhadores e regularidade dos procedimentos executados no Complexo.

Também foi registrado que a empresa ainda não repôs as grelhas quebradas localizadas em frente ao Poupatempo, razão pela qual foi solicitado à representante da FATEC que cobre formalmente a empresa responsável para adoção das providências necessárias.

Encaminhamento: A FATEC deverá intensificar a fiscalização da empresa terceirizada, especialmente quanto ao uso de EPIs, segurança na execução dos serviços e reposição das grelhas quebradas em frente ao Poupatempo.

5. Ocupação Do Galpão 22 — PMJ.0032993/2025

Foi tratado o interesse da FATEC em utilizar o Galpão 22. Foi solicitado que a unidade apresente ofício formalizando a demanda, para que a solicitação possa ser encaminhada ao Governo do Estado para avaliação quanto à viabilidade e aos procedimentos necessários.

Encaminhamento: A FATEC deverá encaminhar ofício formal com a solicitação de uso do Galpão 22, para posterior análise e encaminhamento às instâncias competentes.

6. Decreto De Regulamentação De Uso Remunerado De Espaço Público — PMJ.0029419/2025

Foi informado aos presentes que o Decreto de regulamentação de uso dos espaços do Complexo FEPASA / Espaço Expressa encontra-se em fase de alteração, após análise jurídica e administrativa.

Foi esclarecido que, após a realização dos primeiros eventos geridos com base no Decreto, verificou-se a necessidade de ajustes na redação, com o objetivo de garantir maior segurança patrimonial, especialmente em razão das especificidades do Complexo e da preservação do patrimônio histórico.

Foi informado, ainda, que a versão atualizada do Decreto será disponibilizada a todos os membros do Comitê após aprovação da nova redação.

Encaminhamento: O DGEE/SMCULT disponibilizará a versão atualizada do Decreto aos membros do Comitê após sua aprovação.

7. Concessão De Uso / Cessão De Espaços — PMJ.0003236/2025

Foi solicitado à representante da FATEC que atenda aos despachos da Casa Civil referentes à documentação necessária para dar andamento à renovação do convênio de cessão do espaço utilizado pela unidade no Complexo.

Foi reforçada a necessidade de apresentação dos documentos técnicos, patrimoniais, administrativos e jurídicos necessários para permitir a análise pelas áreas competentes.

Encaminhamento: A FATEC deverá providenciar e juntar a documentação solicitada nos autos, em atendimento aos despachos da Casa Civil, para continuidade da renovação da cessão de uso.

8. Contêiner Adicional / SMADS — FMS.0001097/2023

Foi solicitado ao representante da SMADS que dê andamento ao processo SEI que trata da instalação de contêiner na área utilizada pela Secretaria, a fim de que sejam providenciadas as informações técnicas necessárias e viabilizados os devidos protocolos junto aos órgãos de preservação patrimonial, especialmente IPHAN e CONDEPHAAT.

Encaminhamento: A SMADS deverá atualizar o processo, juntar as informações técnicas pendentes e viabilizar a continuidade das tratativas para posterior encaminhamento aos órgãos de patrimônio.

9. Ar-Condicionado Do Poupatempo

Foi solicitado ao representante do Poupatempo posicionamento quanto à solução para o ruído produzido pelo ar-condicionado localizado na área externa.

O representante informou que ainda não houve retorno definitivo da PRODESP, mas que a situação já está sendo avaliada, inclusive com análise de possibilidades pelos engenheiros responsáveis.

Encaminhamento: O Poupatempo deverá manter o Comitê informado sobre o andamento da análise técnica e sobre as providências a serem adotadas para solução do ruído do equipamento.

10. Ar-Condicionado Do Detran

Foi informado que o projeto de instalação de ar-condicionado por parte do Detran deverá ser adequado à futura proposta de ocupação do Galpão 18, considerando que o espaço será futuramente ocupado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Dessa forma, foi esclarecido que a implantação deverá aguardar a elaboração do projeto de ocupação do Galpão 18, para que seja realizada a devida compatibilização técnica entre os sistemas, usos previstos e intervenções necessárias.

Encaminhamento: O Detran deverá aguardar a definição do projeto de ocupação do Galpão 18 e, posteriormente, compatibilizar sua proposta de ar-condicionado com o projeto geral do espaço.

11. Técnicos Do DNIT — Inventário Físico De Bens Móveis

Foi informado que técnicos do DNIT estão realizando inventário físico de bens móveis ferroviários, em trabalho conjunto com a SMCULT e a Rumo.

Foi solicitado às Secretarias, unidades e órgãos ocupantes do Complexo que garantam livre acesso às áreas sob sua responsabilidade, quando necessário, para que os técnicos possam dar continuidade aos trabalhos de levantamento e identificação dos bens.

Encaminhamento: Todas as unidades deverão colaborar com o acesso dos técnicos do DNIT às áreas ocupadas, sempre que solicitado, para continuidade do inventário físico dos bens móveis ferroviários.

12. Ofício Poupatempo / AVCB / Alvará / Habite-Se — PMJ.0014903/2026

Foi informado que foi aberto processo SEI para tratar da solicitação do Poupatempo referente a documentos técnicos, incluindo AVCB, alvará e habite-se.

Foi esclarecido que as áreas técnicas competentes foram acionadas para apresentação das informações e documentos pertinentes. Assim que o processo estiver devidamente instruído, será emitido ofício à PRODESP com a resposta formal.

Encaminhamento: O DGEE/SMCULT acompanhará a instrução do processo junto às áreas técnicas e, após consolidação das informações, encaminhará ofício à PRODESP.

13. Trem Intercidades — PMJ.0014823/2026

Foi apresentado o arquiteto Flávio de Souza, da empresa Matis, escritório contratado pelo IPHAN para atuação relacionada ao Trem Intercidades — TIC.

O arquiteto teve a palavra e explicou o trabalho técnico que vem sendo desenvolvido em relação ao Complexo FEPASA / Espaço Expressa, especialmente quanto aos levantamentos necessários para subsidiar as análises ligadas à implantação do TIC na região do Complexo.

Foi solicitado que todas as unidades garantam livre acesso ao arquiteto e à equipe técnica às áreas necessárias, sempre que houver demanda de vistoria ou levantamento.

Encaminhamento: As unidades deverão permitir o acesso do arquiteto Flávio de Souza e da equipe técnica às áreas necessárias, quando solicitado, para realização dos trabalhos vinculados ao TIC e ao IPHAN.

14. Portaria IPHAN Nº 289/2025 E Protocolos Aos Órgãos De Patrimônio
Foi repassado a todas as unidades e órgãos que a equipe técnica do IPHAN esteve no Complexo em visita técnica e solicitou que todos os protocolos relacionados ao atendimento da Portaria IPHAN nº 289/2025 sejam devidamente encaminhados pela SMCULT, com o objetivo de garantir padronização dos procedimentos junto aos órgãos de preservação patrimonial.

Foi informado que a Portaria e os atos relacionados serão encaminhados aos membros do Comitê para ciência e orientação quanto à forma adequada de proceder nos casos que envolvam intervenções, ocupações, obras, instalações ou adequações no Complexo.

Encaminhamento: O DGEE/SMCULT encaminhará aos membros do Comitê a Portaria IPHAN nº 289/2025 e orientações correlatas, para ciência e padronização dos procedimentos junto aos órgãos de patrimônio.

15. Projetos Prioritários Do Complexo FEPASA / Espaço Expressa

Foi informado o andamento dos projetos prioritários que envolvem áreas do Complexo FEPASA / Espaço Expressa.

Foi destacado que a adequação da entrada do Complexo possui previsão de início no segundo semestre, estando atualmente pendente de aprovação pelos órgãos de preservação patrimonial.

Também foi registrado que a Secretaria de Habitação e a SMADS solicitaram reunião com o Departamento de Obras, a qual será agendada para alinhamento das demandas relacionadas às respectivas áreas de ocupação e intervenções necessárias.

Encaminhamento: O DGEE/SMCULT acompanhará o andamento dos projetos prioritários e providenciará o agendamento de reunião com o Departamento de Obras, conforme solicitado pela Secretaria de Habitação e SMADS.

16. Zeladoria E Responsabilidade Compartilhada No Complexo

Foi pontuada a necessidade de reforço da zeladoria do Complexo, com colaboração de todas as unidades, Secretarias e órgãos que ocupam ou utilizam áreas do Espaço Expressa.

Foi cobrada a participação efetiva de todos os representantes nas reuniões do Comitê, ressaltando-se a importância da continuidade das tratativas conjuntas, do acompanhamento dos processos em andamento e da atuação integrada para preservação, segurança, organização e bom funcionamento do Complexo.

Encaminhamento: Todas as unidades deverão manter participação ativa nas reuniões, acompanhar as demandas sob sua responsabilidade e colaborar com a zeladoria, preservação e organização do Complexo.

17. Drive Compartilhado Do Comitê Expressa

Foi informado que será criado um drive compartilhado para os membros

**CULTURA**

do Comitê Expressa, com o objetivo de disponibilizar documentos, atas, pautas, portarias, orientações, processos de referência e demais materiais necessários ao acompanhamento das demandas. A medida visa facilitar o acesso às informações, organizar os documentos e melhorar o fluxo de trabalho entre as unidades integrantes do Comitê. Encaminhamento: O DGEE/SMCULT providenciará a criação do drive compartilhado e concederá acesso aos membros do Comitê.

Secretaria Municipal De Cultura
Fernanda Regina Nogueira

Secretaria Municipal De Cultura
Fernando Maranhã Peche

Secretaria Municipal De Habitação Social
Renan de Sa Pietroniro

Secretaria Municipal De Mobilidade E Transporte
Diego Henrique Jardim Gomes

Faculdade De Tecnologia De Jundiaí — FATEC
Luciana Pereira

Poupatempo — Centrais De Atendimento Ao Cidadão
Gustavo Traldi

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rodolfo Nrandino

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Denis Fernando Berni

Matis Consultoria e Arqueologia
Flávio de Souza

Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Espaço Expressa - Bairro
Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: 11 4585 9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014604/2021

3286071v3

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 13/2025 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 09/2025 - BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026**

Retifica-se o Extrato publicado na IOM edição 5850 de 22 de julho de 2026, pág. 48.

Processo Administrativo SEI nº 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura – SMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Execução no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da ação;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que prevê que o não cumprimento das disposições editalícias poderá implicar: I – exclusão imediata da programação oficial; II – impedimento de participação em chamamentos públicos culturais pelo prazo de até 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que, ape

sar da concessão de prazo adicional, o Bloco da Trash não apresentou o Relatório de Execução, declaramos a adoção das devidas sanções, conforme previsto no Edital.

Bloco
Bloco Da Trash

Proponente
Matheus Rodrigues Moraes

Jundiaí, 20 de julho de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO nº 04/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ e a OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL - INDESC**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 32794/2023

OBJETO: Mútua cooperação para execução do Serviço Complementar Central de Atendimento do Cadastro Único - CAD ÚNICO, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 07.393.987/0001-09, a fim de substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicados pela Secretaria Municipal de Educação, passando a constar Mariana Angelita Rodrigues, como titular e Edson Pereira D'Assunção, como suplente, bem como substituir a integrante Andreza de Souza Tigre, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela servidora Célia Regina Testa, como suplente, a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 21/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

**EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO nº 08/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a
OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4607/2025

OBJETO: Execução do projeto "Movimente-se".

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 08/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.048/0001-55, a fim de constar remanejamento de valores oriundos dos itens "Diversos", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), "Gastos Administrativos - Material de Expediente", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e "Materiais - Material de Higienização, Limpeza/Uniformes", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item "Gêneros Alimentícios", sem alteração no objeto e nem no valor global do termo.

ASSINATURA: 22/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 17 DE JULHO DE 2026

**Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral
encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do
Conselho Tutelar- Eleição Suplementar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para eleição suplementar do município de Jundiaí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a reunião ordinária do CMDCA no dia 17/07/2026.

1. DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, representando o Poder Público
2. LUCAS ANZOLIN, representando o Poder Público
3. MARIA APARECIDA CARLOS, representando o Poder Público

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público
5. ÍTALO GUSTAVO DA COSTA, representando a Sociedade Civil
6. PATRÍCIA MALITE IMPERATO, representando o Poder Público

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 24 de Julho de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá
Gestão 2026-2028

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME**

Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) Nº 004/2026

Modo de Disputa: Aberto

Formato: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor valor global

Processos Administrativos: CIJ.00739/2026 e CIJ.01199/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I.

A Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN torna público que restou prejudicada a contratação da empresa Ivory IT Serviços de Informática Ltda, em razão da ausência de comprovação do atendimento às condições exigidas para a celebração do contrato, tornando sem efeito os atos de adjudicação e homologação exclusivamente em relação à referida empresa.

Ficam convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para acompanhar a reabertura da sessão pública destinada ao prosseguimento das fases de negociação e habilitação, a realizar-se no dia 27 de julho de 2026, às 09h00, por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo endereço <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, no seguinte caminho: Consulta de Licitações → Modalidade: Licitação pelo RCE → Unidade Compradora: CIJUN → Situação: Todas → Exercício da Compra: 2026 → Nº da Compra: 004.

As licitantes deverão permanecer conectadas ao sistema na data e horário acima indicados.

Permanecem inalterados os demais atos relativos ao certame não atingidos por esta decisão.

A decisão na íntegra encontra-se publicada no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/> junto ao edital da licitação.

Jundiá, 23 de julho de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5081, DE 21 DE JULHO DE 2026

Considera a licença do funcionário ANDERSON CRUZ, Assessor Parlamentar, símbolo “CC-1”, em comissão, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 02 a 15 de julho de 2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO